

ESCOLA DE GUERRA NAVAL

CC ROBERTO WALLACE BRAGA LATA JUNIOR

A importância do uso do poder naval, por meio da diplomacia naval, em apoio à Política Externa Brasileira na Amazônia Ocidental, região da Tríplice Fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru, no período de 2017 a 2022.

Rio de Janeiro

2023

CC ROBERTO WALLACE BRAGA LATA JUNIOR

A importância do uso do poder naval, por meio da diplomacia naval, em apoio à Política Externa Brasileira na Amazônia Ocidental, região da Tríplice Fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru, no período de 2017 a 2022.

Dissertação apresentada à Escola de Guerra Naval, como requisito parcial para a conclusão do Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores.

Orientador: CF Leandro Freitas Ribeiro

Rio de Janeiro
Escola de Guerra Naval

2023

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE APROPRIAÇÃO INTELECTUAL IRREGULAR

Declaro que este trabalho acadêmico: a) corresponde ao resultado de investigação por mim desenvolvida, enquanto discente da Escola de Guerra Naval (EGN); b) é um trabalho original, ou seja, que não foi por mim anteriormente utilizado para fins acadêmicos ou quaisquer outros; c) é inédito, isto é, não foi ainda objeto de publicação; e d) é de minha integral e exclusiva autoria.

Declaro também que tenho ciência de que a utilização de ideias ou palavras de autoria de outrem, sem a devida identificação da fonte, e o uso de recursos de inteligência artificial no processo de escrita constituem grave falta ética, moral, legal e disciplinar. Ademais, assumo o compromisso de que este trabalho possa, a qualquer tempo, ser analisado para verificação de sua originalidade e ineditismo, por meio de ferramentas de detecção de similaridades ou por profissionais qualificados.

Os direitos morais e patrimoniais deste trabalho acadêmico, nos termos da Lei 9.610/1998, pertencem ao seu Autor, sendo vedado o uso comercial sem prévia autorização. É permitida a transcrição parcial de textos do trabalho, ou mencioná-los, para comentários e citações, desde que seja feita a referência bibliográfica completa.

Os conceitos e ideias expressas neste trabalho acadêmico são de responsabilidade do Autor e não retratam qualquer orientação institucional da EGN ou da Marinha do Brasil.

ASSINATURA PELO GOV.BR

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, que sempre estiveram ao meu lado desde o início da minha jornada na Marinha, expresso a minha profunda gratidão. Este trabalho é dedicado a vocês.

À minha família, especialmente à minha esposa Marja Campos e aos meus filhos, Anna Lídia, Bruna Campos e Roberto Neto, agradeço pelo incentivo diário, suporte emocional e apoio moral que constantemente me impulsionam a superar os desafios da vida que encontro ao longo do caminho. Meu porto seguro, amo vocês.

Ao meu orientador, Capitão de Fragata Leandro Freitas Ribeiro, pela orientação segura, críticas construtivas e paciência. Foram essenciais para o desenvolvimento deste trabalho.

À Professora Doutora Jéssica Gonzaga, pelos seus conselhos perspicazes e o compartilhamento de seu conhecimento e expertise acadêmica, que têm sido uma verdadeira fonte de inspiração para mim.

RESUMO

O objetivo deste trabalho é analisar a importância das ações desenvolvidas pela Marinha do Brasil em apoio à Política Externa Brasileira a partir do estudo de caso na Amazônia Ocidental, com foco na região da Tríplice Fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru. Desta forma, compreender como as ações de presença naval são táticas da diplomacia naval. O recorte temporal da pesquisa é o período compreendido entre 2017 e 2022, tendo em vista a criação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (2016), responsável pela expansão das ações de fiscalização do Estado brasileiro, como as Operações ÁGATA nas Faixas de Fronteira. Sob aparato teórico do uso político do Poder naval das obras *The Political Uses of Sea Power (1974)* de Edward Luttwak e *Navies and Foreign Policy (2014)* do teórico britânico Ken Booth, compreende-se a diplomacia naval como instrumento de política externa do Estado. Dessa forma, mediante a metodologia qualitativa exploratória, reunindo material bibliográfico, documental oficial e fonte oral por meio de uma entrevista com o Comandante do 9º Distrito Naval, foi possível avaliar as similaridades à teoria do uso político do poder naval nas atividades desenvolvidas pela Marinha do Brasil na região Amazônica. A relevância da pesquisa está na pertinência das ações de presença naval e o uso da diplomacia naval na Amazônia Ocidental, considerada uma área estratégica no âmbito da geopolítica da América do Sul. O emprego diversificado de forças navais nos leitos dos rios fronteiriços da Bacia Amazônica serve como a primeira linha de persuasão frente à cobiça internacional e aos problemas oriundos dos países limítrofes. Por fim, conclui-se que o Brasil deve reforçar o número de atividades desenvolvidas e o emprego de forças navais por meio de ações de presença na Amazônia Ocidental.

Palavras-chave: Política Externa; Marinha do Brasil; Diplomacia Naval; Ação de Presença; Persuasão; Faixa de Fronteira; Amazônia Ocidental; Tríplice Fronteira.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 -	A Amazônia	52
Figura 2 -	Amazônia Ocidental e Amazônia Oriental	53
Figura 3 -	A Região da Tríplice Fronteira entre Brasil (Tabatinga), Colômbia (Letícia) e Peru (Santa Rosa)	54
Figura 4 -	Áreas de Jurisdição dos Distritos Navais.....	55
Figura 5 -	Área de Jurisdição do Comando do 9º Distrito Naval.....	56
Figura 6 -	Entorno Estratégico Brasileiro	57
Figura 7 -	A tipologia da aplicação política do poder naval de Edward Luttwak	58
Figura 8 -	O triângulo do uso do mar de Ken Booth	59
Figura 9 -	Visão ampliada da Amazônia Ocidental, Região da Tríplice Fronteira entre Brasil, Colômbia, Peru. (De Manaus-BR a Iquitos-PER)	60
Figura 10 -	Estrutura Organizacional da MB	61
Figura 11 -	Organizações Militares pertencentes ao Sistema de Segurança do Tráfego Aquaviário que estão subordinadas ao Comando do 9º Distrito Naval.....	62
Figura 12 -	Distâncias entre o Comando do 9º Distrito Naval e as Organizações Militares do SSTA	63

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 -	Comissões BRACOLPER realizadas pelas Organizações Militares do Com9ºDN com a participação das forças navais da Colômbia e Peru	64
Tabela 2 -	Comissões BINACIONAL realizadas pelas Organizações Militares do Com9ºDN com a participação das forças navais da Colômbia e Peru	64
Tabela 3 -	Comissões BRAPER realizadas pelas Organizações Militares do Com9ºDN com a participação das forças navais da Colômbia e Peru	65
Tabela 4 -	Comissões realizadas pelos navios do Comando da Flotilha do Amazonas	65
Tabela 5 -	Comissões realizadas pela Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental	65
Tabela 6 -	Comissões realizadas pela Capitania Fluvial de Tabatinga	65

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABIN -	Agência Brasileira de Inteligência
ACISO -	Ação Cívico-Social
AED -	Ação Estratégica de Defesa
AFTA -	Ações de Fiscalização do Tráfego Aquaviário
AJB -	Águas Jurisdicionais Brasileiras
ASSHOP -	Assistência-Hospitalar
CCjN -	Comando Conjunto Norte
CCjA -	Comando Conjunto Amazônia
CCjO -	Comando Conjunto Oeste
CDA -	Capitanias, Delegacias e Agências
CDIF -	Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira
CEPPIF -	Comitê Executivo do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras
CENSIPAM -	Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia
CNAL -	Conselho Nacional da Amazônia Legal
COMAE -	Comando de Operações Aeroespaciais
ComOpNav -	Comando de Operações Navais
Com9ºDN -	Comando do 9º Distrito Naval
CRFB -	Constituição da República Federativa do Brasil
DN -	Distrito Naval
ED -	Estratégia de Defesa
EGN -	Escola de Guerra Naval
EMCFA -	Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas
END -	Estratégia Nacional de Defesa
ENF -	Estratégia Nacional de Fronteiras
EUA -	Estados Unidos da América
FA -	Forças Armadas
FAB -	Força Aérea Brasileira
FNSP -	Força Nacional de Segurança Pública

GIPAM -	Grupo de Integração para Proteção da Amazônia
IBAMA -	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ICMBio -	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IN -	Inspeção Naval
LBDN -	Livro Branco de Defesa Nacional
MB -	Marinha do Brasil
MD -	Ministério da Defesa
MN -	Milhas Náuticas
MMA -	Ministério do Meio Ambiente
MRE -	Ministério das Relações Exteriores
OND -	Objetivo Nacional de Defesa
OM -	Organização Militar
OSP -	Órgãos de Segurança Pública
PATNAV -	Patrulha Naval
PCN -	Programa Calha Norte
PEF -	Plano Estratégico de Fronteira
PEM -	Plano Estratégico da Marinha
PF -	Polícia Federal
PMN -	Política Marítima Nacional
PND -	Política Nacional de Defesa
PNF -	Política Nacional de Fronteiras
PPIF -	Programa de Proteção Integrada de Fronteiras
PRF -	Polícia Rodoviária Federal
SPAN -	Sistemática de Planejamento de Alto Nível
SSTA -	Sistema de Segurança do Tráfego Aquaviário
UFAM -	Universidade Federal do Amazonas
UFMG -	Universidade Federal de Minas Gerais
UFMS -	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
UFRGS -	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
USP -	Universidade de São Paulo

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
2	ANÁLISE TEÓRICA DO USO DO PODER NAVAL EM APOIO À POLÍTICA EXTERNA	12
2.1	A POLÍTICA EXTERNA DOS ESTADOS.....	12
2.2	O PODER NAVAL COMO INSTRUMENTO DE POLÍTICA EXTERNA	15
2.3	A DIPLOMACIA NAVAL	19
2.4	CONCLUSÕES PARCIAIS.....	22
3	A REGIÃO AMAZÔNICA E AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA MARINHA DO BRASIL .	23
3.1	A IMPORTÂNCIA DA REGIÃO AMAZÔNICA.....	23
3.2	O FORTALECIMENTO DA PRESENÇA DO ESTADO BRASILEIRO NA AMAZÔNIA OCIDENTAL.....	26
3.3	A ORIGEM E PRESENÇA DO PODER NAVAL NA AMAZÔNIA OCIDENTAL, REGIÃO DA TRÍPLICE FRONTEIRA ENTRE BRASIL, COLÔMBIA E PERU.....	33
3.3.1	Comissões BRACOLPER NAVAL (Brasil, Colômbia e Peru)	37
3.3.2	Comissões BINACIONAL (Brasil e Peru)	37
3.3.3	Comissões BRAPER (Brasil e Peru)	37
3.3.4	Comissões ÁGATA (Brasil).....	38
3.3.5	Comissão AMAZONLOG (Brasil, Colômbia, Estados Unidos e Peru)	38
3.3.6	Comissões VERDE BRASIL I e II (Brasil).....	39
3.4	CONCLUSÕES PARCIAIS.....	41
4	CONCLUSÕES FINAIS.....	42
	REFERÊNCIAS	45
	ANEXOS	52
	APÊNDICES	64

1 INTRODUÇÃO

A relevância da região Amazônica¹ no cenário mundial e frente aos desafios da defesa do extenso território nacional, realça a importância fundamental da atuação do Poder Naval² Brasileiro na região da Tríplice Fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru. A crescente demanda por recursos naturais e por fontes de energia, cada vez mais escassos, desperta a cobiça internacional sobre a Amazônia, destacando a importância da atuação da Marinha do Brasil no apoio à Política Externa Brasileira na Amazônia Ocidental.

Ao defender os interesses nacionais, a Marinha do Brasil estabelece diversos propósitos em sua missão³. Destaca-se, como objeto de estudo desta pesquisa, o emprego do Poder Naval Brasileiro no apoio à política externa. Esta atribuição está contida na própria Estratégia Nacional de Defesa (BRASIL, 2020d), destacando-se como importante ferramenta o uso da diplomacia naval, considerada um instrumento constituinte de sustentação à Política Externa Brasileira (BRASIL, 2017a).

Portanto, por meio de uma metodologia de pesquisa qualitativa exploratória, que envolveu a coleta de fontes bibliográficas, documentos oficiais e também o recurso a uma fonte oral, por meio da entrevista com o Comandante do 9º Distrito Naval, foram avaliadas as semelhanças da teoria do uso político do poder naval com as ações desenvolvidas pela Marinha do Brasil, no tocante ao apoio à Política Externa Brasileira na Amazônia Ocidental⁴, inclusive região da Tríplice Fronteira⁵ entre Brasil, Colômbia e Peru, localizada na Área de Jurisdição⁶ do Comando do 9º Distrito Naval.

Nesta pesquisa, a análise das ações de presença naval na Amazônia terá como referência o período de 2017 a 2022, após a criação do Programa de Proteção Integrada de

¹ Figura 1 – A Amazônia.

² O poder naval é um dos componentes da expressão militar do Poder Nacional e integrante do Poder Marítimo, capaz de atuar no mar, nas águas interiores e em certas áreas terrestres limitadas de interesse para as operações navais, incluindo o espaço aéreo sobrejacente, visando a contribuir para a conquista e a manutenção dos Objetivos Nacionais de Defesa, identificados na Política Nacional de Defesa, conforme as diretrizes estabelecidas pela Estratégia Nacional de Defesa (BRASIL, 2017a).

³ Preparar e empregar o poder naval, a fim de contribuir para a Defesa da Pátria; para a garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem; para o cumprimento das atribuições subsidiárias previstas em Lei; e para o apoio à política externa", atualizada em 2016, utilizando-se como fatores condicionantes: a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), em seu Art. 142, bem como, a Lei Complementar nº 97/99 (BRASIL, 2020c).

⁴ Figura 2 – Amazônia Ocidental e Amazônia Oriental.

⁵ Figura 3 – A Região da Tríplice Fronteira entre Brasil (Tabatinga-AM), Colômbia (Letícia) e Peru (Santa Rosa).

⁶ Figura 4 – Área de Jurisdição dos Distritos Navais.

Fronteiras (2016), responsável pela ampliação das atividades de fiscalização do Estado brasileiro, a exemplo das Operações ÁGATA realizadas nas Faixas de Fronteira.

Por ocasião da análise do emprego da MB no apoio à política externa, conforme suas atribuições principais e tarefas subsidiárias⁷, a pesquisa receberá suporte teórico com base nas teorias relacionadas ao uso político do poder naval. Destacam-se as teorias de Edward Luttwak⁸ e Ken Booth⁹, cortejadas com outras obras do pensamento naval estratégico.

O estudo será apresentado em três capítulos, além desta introdução. No segundo capítulo, serão abordados os conceitos teóricos de política externa, o uso político do poder naval, o conceito de diplomacia naval de acordo com a fundamentação teórica dos cientistas políticos Ken Booth e Edward Luttwak, dentre outros pesquisadores.

No capítulo três, serão analisadas as características da região Amazônica, o fortalecimento da presença do Estado Brasileiro naquela região, bem como as atividades desenvolvidas pela Marinha do Brasil, incluindo sua origem, a presença e atuação na região da Tríplice Fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru, que faz parte do Entorno Estratégico Brasileiro¹⁰. No capítulo quatro, serão apresentadas as conclusões acerca da pesquisa explanatória e suas relações com os conceitos abordados sobre o uso político do poder naval no apoio à política externa por meio da diplomacia naval.

A importância da pesquisa reside na relevância para o Estado brasileiro das iniciativas da presença naval e do emprego da diplomacia naval na Amazônia Ocidental, região considerada estratégica no contexto da geopolítica da América do Sul. O intuito é permitir a identificação das ações de presença naval realizadas pela Marinha do Brasil na região da Tríplice Fronteira, que contribuem para o apoio à Política Externa Brasileira e proteção dos interesses nacionais previstos na Política Nacional de Defesa e Estratégia Nacional de Defesa, ambas de 2020.

⁷ São atribuições subsidiárias todas aquelas conferidas à MB por norma legal e que não sejam relacionadas com a defesa da Pátria e a garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, como estabelecido na Constituição Federal (BRASIL, 2004).

⁸ Edward Nicolae Luttwak nasceu na Romênia em 1942, e naturalizou-se americano. Tornou-se um cientista político, estrategista militar e historiador, publicando várias obras sobre história, relações internacionais e estratégia militar, como o livro “The Political Uses of Sea Power (Baltimore, 1974)”.

⁹ Ken Booth – nasceu em 1943, e se tornou um cientista político e teórico britânico de relações internacionais e ex-professor E. H. Carr do Departamento de Política Internacional da Universidade de Aberystwyth. Foi pesquisador visitante no Naval War College em Newport, Rhode Island; na Dalhousie University em Halifax, Canadá; e na Universidade de Cambridge. Publicou o livro “Navies and foreign policy” em 1977 (1ª edição) e 2014 (2ª edição).

¹⁰ Figura 6 – Entorno Estratégico Brasileiro.

2 ANÁLISE TEÓRICA DO USO DO PODER NAVAL EM APOIO À POLÍTICA EXTERNA

O uso dos navios de guerra como instrumento político dos Estados, tanto em tempos de paz quanto em períodos de guerra, é diferenciado e vem sendo difundido nas relações entre os Estados. Uma importante função atribuída às forças navais é o apoio à política externa dos seus países, o que acarreta o emprego diversificado do poder naval e provoca diversas alterações na dinâmica da política internacional ao longo do tempo (BOOTH, 2014).

Neste capítulo, serão abordados os conceitos relacionados à política externa, ao uso político do poder naval e às definições do termo “diplomacia naval”. Serão apresentados também os entendimentos sobre o assunto realizados pela literatura da estratégia naval, com o intuito de alcançar o objetivo deste trabalho.

2.1 A POLÍTICA EXTERNA DOS ESTADOS

A política externa de um Estado refere-se a uma ação planejada, desenvolvida e empregada por um país no seu relacionamento com outros Estados ou organizações diversas, com o objetivo de alcançar seus interesses nacionais. É necessário esquematizar a linha de ação da política externa, considerando os recursos disponíveis e as prioridades no cenário mundial, visando alcançar certos objetivos como a manutenção da paz, a preservação de soberania e o aumento do prestígio e influência internacional (BRITO, 1984).

De acordo com Karen Mingst (2014), a maioria dos líderes mundiais utiliza o modelo racional de tomada de decisão, principalmente durante períodos de crise, no qual a política externa é definida como a busca da maximização de seus propósitos, metas e objetivos estratégicos, por meio de uma gama de ações diplomáticas implementadas pelos governos dos países. Parte-se do princípio de que os Estados são considerados os principais atores internacionais, e suas políticas externas envolvem objetivos, conjuntos de opções e um sistema de apoio responsável por indicar qual a melhor decisão que o país deve tomar (MINGST, 2014).

Os estudos sobre política externa, nos últimos anos, revelaram mudanças na quantidade de atores internacionais, no prestígio e no poder de influência dos tomadores de decisão dos Estados. Ainda assim, preserva-se a soberania dos Estados. Portanto, são nas instâncias estatais que seus dirigentes conduzem os assuntos diplomáticos de seus Estados ou

grupo de Estados no sistema político internacional (MOREIRA, 2012).

Observa-se que a elaboração da política externa de um Estado está intrinsecamente relacionada ao constante esforço de integrar os interesses internos, expressos em diversos documentos decorrentes dos mais altos níveis de tomada de decisão, com as expectativas externas. Além disso, identifica-se que no cenário atual a abordagem racional para a tomada de decisão no sistema político internacional, permite que os Estados tenham a capacidade de empregar o poder e a influência por meio de diversos instrumentos e ferramentas de apoio à política externa.

De acordo com Amado Luiz Cervo e Clodoaldo Bueno, no livro *A História da Política Exterior do Brasil* (2015), nos dois últimos séculos, a política externa tem sido um dos principais instrumentos utilizados pelos Estados para afetar o destino de outras nações, seja buscando a manutenção da paz ou promoção da guerra. Os governos empregam-na para buscar cooperação, prestígio e influência, bem como para administrar conflitos e promover o desenvolvimento de seus Estados (CERVO, BUENO, 2015).

Conforme Paulo Vizontini, no contexto das relações internacionais, a política externa de um país está relacionada à orientação governamental do Estado. Vizontini destaca a influência exercida pelo Sistema Político Internacional nos objetivos das políticas externas dos Estados (VIZENTINI, 1999).

Ken Booth, em seu livro *Navies and Foreign Policy*¹¹, destaca o prestígio e o poder de influência dos navios de guerra sobre a política externa dos Estados. Atualmente, a política externa dos Estados tornou-se mais complexa, abrangendo diversas dimensões como a econômica, pessoal, política e tecnológica (BOOTH, 2014).

Segundo Lopes, após o fim da bipolaridade no sistema internacional com o término da Guerra Fria¹² (1946-1991), a ascensão da multipolaridade e o surgimento da nova ordem mundial, os Estados passaram a formular suas políticas externas visando proteger seus interesses nacionais no âmbito internacional. Considera-se que, ao utilizar o meio diplomático para buscar seus interesses, os instrumentos e mecanismos militares do poder naval podem ser empregados para enfrentar ameaças internacionais e garantir a soberania e integridade

¹¹ “Marinhas e Política Externa” (tradução nossa)

¹² Segundo Karen Mingst (2014), a Guerra Fria é o período que surgiu como consequência da Segunda Guerra Mundial, onde prevaleceram as duas superpotências — Estados Unidos e a União Soviética — como principais atores do sistema internacional e o concomitante declínio da Europa como epicentro da política internacional. Durou até o fim da Ex-União Soviética na década de 1990.

de seus territórios em concomitância com as ações políticas (LOPES, 2016).

Entende-se que as relações diplomáticas são implementadas a fim de atingir os objetivos nacionais, levando em consideração critérios político-econômicos, o poder de influência, interesses estratégicos e o contexto no qual estão inseridos. Os projetos de governo contribuem para a formulação das diretrizes das políticas externas. Portanto, podem sofrer modificações à medida que a sociedade se transforma, como também, a partir da ascensão e declínio dos governos.

No caso brasileiro, as diversas relações diplomáticas antecedem ao emprego da força quando se busca a resolução de conflitos. De acordo com a visão da Defesa Nacional, as diversas ações de presença naval, assim como a diplomacia naval, são consideradas exemplo de uso político do poder naval. Além disso, elas promovem a cooperação e o fortalecimento dos laços de amizade entre as nações, fomentando a confiança mútua na resolução de divergências sem a necessidade de recorrer à força (BRASIL, 2017a).

Segundo Booth, os navios de guerra são considerados importantes instrumentos de apoio à política externa de um país. A presença de um navio próximo aos limites da jurisdição marítima de um país ou em águas compartilhadas tem o poder de influenciar a conduta de um Estado e até mesmo a conjuntura internacional. No passado, os navios de guerra sempre desempenharam um papel crucial na transformação da estrutura política internacional, já que a preocupação com uma ameaça naval era considerada um problema de segurança para um Estado (BOOTH, 2014).

A vertente diplomática mencionada no texto sobre Oceanopolítica¹³, analisada pelo Almirante Ilques¹⁴, destaca que por meio da diplomacia naval e do emprego diversificado das forças navais, o Brasil demonstra a importância dos espaços marítimos brasileiros a vários países. Segundo o autor, essas ações desenvolvidas pelo poder naval visam informar, reafirmar e fortalecer os interesses estratégicos nacionais (BARBOSA JUNIOR, 2012).

De acordo com a Estratégia Nacional de Defesa (2020), o emprego das Forças Armadas brasileiras, seja em Operações de Paz, exercícios de organismos multilaterais ou isoladamente, deverá observar as condições políticas do momento, seguindo os interesses estratégicos e

¹³ Os conceitos da Oceanopolítica demonstram que, nas relações internacionais, as fronteiras são demarcadas, por meio do emprego dos espaços oceânicos para ampliar e projetar a influência dos Estados. A sociedade brasileira vem ampliando o seu entendimento quanto a essa realidade (BARBOSA JUNIOR, 2012).

¹⁴ Almirante de Esquadra Ilques Barbosa Junior (Comandante da Marinha do Brasil entre JAN/2019 e ABR/2021).

princípios da Política de Defesa Nacional, apoiando a Política Externa do Brasil. Todas essas ações são capazes de contribuir para a projeção do poder político, ampliação de prestígio e aumento da influência brasileira no cenário internacional (BRASIL, 2020d).

Conforme pode ser observado no Plano Plurianual¹⁵ (2020-2023) do governo brasileiro, o programa “Política Externa” tem, dentre outros, o objetivo de garantir a defesa dos interesses e valores do Brasil nas relações internacionais (BRASIL, 2019c).

Constata-se que, nas relações com outros países, as forças navais são capazes de contribuir para a política externa e alguns Estados têm se preocupado com o aumento das ameaças provenientes do cenário internacional. Além disso, percebe-se que o emprego diversificado dos navios de guerra, em certa medida, é capaz de intensificar as relações diplomáticas e evidenciar o poder de um Estado. Acredita-se que o relacionamento funcional entre política externa e o uso do poder naval como instrumento político de Estado é capaz de afetar os objetivos políticos de outros países.

2.2 O PODER NAVAL COMO INSTRUMENTO DE POLÍTICA EXTERNA

Booth analisou de forma integrada a relação existente entre a política e o poder naval, destacando as diversas funções das marinhas de guerra em todo mundo, assim como o emprego dos navios de guerra em locais distantes de seus territórios. Ele ressaltou que um único navio de guerra, tanto em tempo de paz quanto em tempo de guerra, pode influenciar outros Estados. Ele também ressaltou a importância das marinhas, especialmente após a segunda metade do século XX, com o advento das armas nucleares. Segundo Booth, o emprego dos meios navais no apoio à política externa tornou-se mais frequente e as ações de presença naval por meio do uso da diplomacia naval ganharam destaque como as principais funções desempenhadas pelas forças navais (BOOTH, 2014).

Para Edward Luttwak (1974), as forças navais possuem desde o tempo de paz, além de suas capacidades de combate, uma função política, devido às suas características de mobilidade, flexibilidade tática e grande alcance geográfico. Luttwak considera o poder naval

¹⁵ No primeiro ano de mandato do Presidente da República, é elaborado o Plano Plurianual (PPA), previsto na Constituição no art. 165, § 1º. Esse plano traz o planejamento de médio prazo do Governo Federal, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas que nortearão a atuação da administração pública federal. (Brasil, 2019c).

um importante instrumento de política, mesmo na ausência de conflitos e hostilidades, pois acredita que ele é capaz de persuadir inimigos e encorajar aliados. Em sua visão, na ausência de hostilidades, diferente dos tempos de guerra, o seu uso político é colocado como prioridade, com o objetivo de converter qualquer imbróglio significativo em um compromisso político (LUTTWAK, 1974).

O foco das grandes potências navais tem se deslocado desde o confronto da Guerra Fria (1946-1991) para as missões consideradas de política externa. Com o intuito de avaliar o resultado desses desdobramentos com caráter político, os diferentes instrumentos utilizados pelas Forças navais devem ser definidos e classificados, assim como são feitas as capacidades de combate das marinhas. A realização da avaliação política do poder naval requer um sistema de classificação específico, que seja implementado de forma analítica (LUTTWAK, 1974).

Em sua obra, Booth considera que os planejadores navais devem atender aos propósitos e objetivos das marinhas de guerra, organizando suas forças navais para o desempenho das diversas tarefas operacionais, visando garantir os seguintes direitos dos Estados: a segurança das linhas de comunicações marítimas, a passagem de forças militares com propósitos diplomáticos e a exploração dos recursos marinhos (BOOTH, 2014).

Constata-se que as marinhas de guerra são empregadas de acordo com os interesses e a política externa de cada Estado, utilizando suas capacidades para exercer poder e influência sobre outras nações. Observa-se que essas instituições existem, portanto, como um instrumento para garantir tais objetivos e cumprir seus propósitos, além de serem consideradas parte integrante de uma política geral do Estado.

Edward Luttwak apresenta de forma dinâmica o estudo coerente do uso político de navios, introduzindo a teoria da persuasão naval, derivada da persuasão armada em geral, conforme a tipologia¹⁶ da aplicação política do poder naval. Luttwak considera a persuasão naval a teoria mais abrangente até então para a diplomacia naval. As definições apresentadas por Luttwak em seu livro *The Political Uses of Sea Power*¹⁷, têm o objetivo de evitar o uso de termos que adquiriram previamente conotações negativas e que poderiam ser imprecisos.

Essas definições, baseadas no termo neutro “persuasão”, englobam a aplicação política indireta do poder naval. Para explicar de forma abrangente o conceito de persuasão

¹⁶ Figura 7 – A Tipologia: Aplicação política do poder naval de Edward Luttwak.

¹⁷ “O uso político do poder naval” (tradução nossa).

armada em geral, Luttwak divide a persuasão naval basicamente em duas modalidades: persuasão naval latente e persuasão naval ativa (LUTTWAK, 1974).

Luttwak destaca que o exercício da persuasão armada é capaz de alterar a percepção de ameaça por parte dos adversários ou até mesmo obter possível apoio dos aliados. Na era dos conflitos quase sempre não declarados, a definição de “tempo de paz” ocorre pela simples ausência de antagonismo generalizados, como nas grandes guerras. Segundo Luttwak, na persuasão armada, a força simbólica pode operar tanto em nível tático quanto em nível político, aumentando as incertezas no exercício da diplomacia naval (LUTTWAK, 1974).

Luttwak considera que a persuasão naval latente é capaz de influenciar o comportamento de aliados, adversários e terceiros, alterando suas percepções sobre as capacidades e limites tácitos. Em diversas ações, consideradas desejáveis ou indesejáveis, ela interfere de maneira significativa na liberdade de ação e prontidão dos Estados, podendo resultar no uso da força. Na persuasão naval latente, os resultados estão relacionados à intenção de despertar ações ou reações não direcionadas ou intencionais, de acordo com os desdobramentos navais rotineiros observados e provocados pelo exercício ostensivo da persuasão armada (LUTTWAK, 1974).

De acordo com Luttwak, na persuasão naval ativa os responsáveis pela tomada de decisão são normalmente confrontados com as capacidades do poder naval, ao contrário da persuasão naval latente, onde não há objetivo político definido. Portanto, nenhuma das possibilidades é analisada abertamente. Muitos líderes políticos utilizam a persuasão naval ativa para lidar com a pressão exercida muitas vezes pela opinião pública, como forma de demonstrar uma política externa mais eficiente e eficaz ao empregar forças militares e anunciar abertamente possíveis ameaças do uso das forças navais (LUTTWAK, 1974).

Observa-se que o emprego da persuasão armada apresenta inúmeros desafios aos tomadores de decisão, uma vez que o exercício da persuasão não se baseia apenas na ausência de hostilidades. Além disso, ao aplicar a persuasão armada, é possível gerar dúvidas entre os níveis de decisão político e tático. Ademais, a persuasão naval latente pode moldar o ambiente militar no qual os atores políticos constantemente atuam. Percebe-se que as capacidades políticas dos governantes são observadas como fontes de apoio às forças navais inseridas no contexto político.

Ao analisar a persuasão naval ativa, com a possibilidade da aplicação do uso da força, seja simbólico ou real, verifica-se que o poder naval evocará os efeitos da persuasão

empregando uma série de ferramentas políticas, como a diplomacia naval, acarretando uma aplicação política indireta do poder naval.

Booth ressalta que os meios navais possuem diversas funções, concebidas por três notáveis modos de ação característicos do uso do mar, a chamada “trindade¹⁸”. Essa trindade define o caráter essencial das relações entre o poder naval e a política externa. Booth considera que o emprego das forças navais é então definido pela trindade de papéis fundamentais: policiamento, diplomático e militar (BOOTH, 2014).

O policiamento executado por forças navais está relacionado à segurança do Estado, principalmente nas águas territoriais. Booth o considera uma versão marítima do trabalho policial, envolvendo a proteção de fronteiras e a ajuda militar às autoridades civis, contribuindo para a estabilidade interna do Estado. Porém, infere que o emprego diplomático das marinhas é considerado um dos papéis mais importantes desempenhados. Para o desempenho do papel diplomático, Booth cita três modos possíveis: o uso da força de negociação por meio da presença do poder naval, a demonstração de força por meio da manipulação de informações e imagens em águas estrangeiras e, o uso do prestígio dos navios. Booth ressalta que o emprego militar das marinhas é a base dessa trindade (BOOTH, 2014).

O significado de manutenção da ordem internacional está relacionado ao fato de manter o *status quo*¹⁹, com o equilíbrio de poderes entre as potências. Booth considera que o mar é usado para o emprego de meios navais com o objetivo de dissuasão, e que mais de dois terços das marinhas do mundo empregam a dissuasão convencional, em que os navios não possuem capacidades nucleares e utilizam apenas capacidades convencionais para dissuadir os inimigos, começando em seus mares territoriais e águas jurisdicionais (BOOTH, 2014).

Percebe-se que no emprego diplomático do poder naval, se valendo do prestígio dos navios, a força naval é capaz de executar diversas tarefas operacionais responsáveis por produzir efeitos relacionados ao apoio à política externa do Estado. Compreende-se que para diversos países, a ordem internacional pode ser alterada com o emprego da dissuasão e da diplomacia naval efetuada por meio de forças navais atuando em águas jurisdicionais de outros Estados, demonstrando força e aumentando o seu prestígio.

¹⁸ Figura 8 – O Triângulo do uso do mar de Ken Booth.

¹⁹ “o estado das coisas” (tradução nossa).

2.3 A DIPLOMACIA NAVAL

De acordo com a Doutrina Militar Naval (2017), a diplomacia naval é caracterizada pelo uso do poder naval para apoiar a política externa. Além disso, faz parte da missão da Marinha do Brasil e está integrada à Estratégia Nacional de Defesa. Ressalta-se ainda que o poder naval, ao desempenhar a diplomacia naval, constitui um instrumento eficaz da política externa do Estado brasileiro. A diplomacia naval é capaz de exercer grande influência na opinião pública e nos tomadores de decisão de um país ou grupo de países, fortalecendo os laços de amizade, a cooperação, a manutenção de acordos e o surgimento de novas alianças entre os Estados (BRASIL, 2017a).

No artigo *Naval Diplomacy – A Theoretical Approach*²⁰, Widen sugere que os objetivos da diplomacia naval são exercer influência política e alterar as percepções dos tomadores de decisão, sejam adversários ou aliados. Para Widen, esse processo de influência é indireto, pois por meio de sinais políticos e militares, é possível alterar suas percepções (WIDEN, 2011).

Segundo Booth, o poder naval, além de suas funções de combate, também dispõe do emprego diplomático. Na diplomacia naval, o objetivo é persuadir o comportamento de outras nações, influenciando suas decisões por meio do uso de navios de guerra como instrumento de apoio à política externa. A aplicação dos navios de guerra nessa diplomacia visa obter resultados sem a necessidade de recorrer à força para alcançá-los. O uso político do poder naval é mais no sentido de cooperação, empregando táticas de dissuasão e persuasão, capazes de influenciar adversários a mudarem seu comportamento (BOOTH, 2014).

Da mesma forma que Luttwak, Booth distancia-se dos princípios da diplomacia das canhoneiras, um conceito do historiador James Cable em 1981. Esse conceito explora o uso político de uma força naval limitada, que pode ser interpretado como uma tática de ameaça ou intervenção militar através da mobilização de navios de guerra. Isso ocorre sem a necessidade de uma declaração formal de guerra, visando alcançar os interesses nacionais. (ROWLANDS, 2012).

Percebe-se que a efetividade da diplomacia naval é difícil de mensurar para os tomadores de decisão, uma vez que, por ser indireta, depende principalmente das reações

²⁰ “Diplomacia naval – A abordagem teórica” (tradução nossa).

dos influenciados. Para perceber e compreender as regras e capacidades da diplomacia naval, é necessário avaliar os principais fatores envolvidos no contexto político em que o poder naval está inserido e verificar seu potencial de influência e a capacidade de persuadir os comportamentos de outros Estados.

Segundo Geoffrey Till, os grandes pensadores marítimos abordaram apenas uma parte da complexidade da diplomacia naval, e que a estratégia marítima e o uso do poder naval devem ser adaptados aos interesses nacionais presentes nas estratégias nacionais dos países. Além disso, eles devem atender aos objetivos políticos almejados pelos tomadores de decisão de seus respectivos Estados (TILL, 2009).

De acordo com Vitor Chiozzo, o uso da diplomacia naval faz parte da estratégia de defesa. Juntamente com o uso político das Forças Armadas, o desenvolvimento de outras atividades políticas e a presença de instituições nacionais são capazes de serem empregadas em prol de interesses nacionais. O uso político de forças navais tem como objetivo alcançar resultados no âmbito da política internacional, por meio do uso conjunto de defesa e diplomacia. A eficiência e a capacidade de influência do poder naval como instrumento de apoio à política externa dos países na busca de seus objetivos nacionais há muito tempo vêm sendo, em parte, comprovadas por vários Estados (CHIOZZO, 2018).

De acordo com Till, a importância e a dimensão atual da diplomacia naval se fortaleceram apenas após o período de Guerra Fria, quando pensadores e acadêmicos da segunda metade do século XX começaram a compreender essencialmente o emprego do poder naval e seu uso político. Till inferiu que o poder naval era um elemento importante da diplomacia tanto em tempos de paz quanto de guerra (TILL, 2009).

Booth, por sua vez, destaca que a capacidade de mobilização de forças navais de um poder naval não está diretamente relacionada à habilidade de impor poder e influenciar outros Estados. A incapacidade de alguns países de transformar o poder militar em influência diplomática, mesmo com a presença de grandes navios de guerra em suas esquadras, enfraquece o argumento de que “quantidade” está ligada à palavra “superioridade” (BOOTH, 2014).

Observa-se que uma orientação política de qualidade se torna indispensável no emprego das Forças navais. Além disso, constata-se a necessidade de uma força naval possuir uma diretriz constante acerca da política externa do Estado, por meio da utilização de analistas políticos de alto escalão.

Detecta-se que, durante o emprego dos meios navais, tanto em tempo de paz quanto em tempo de guerra, podem surgir percepções distorcidas nos países afetados pelas ações executadas pelas forças navais de outros Estados, e não se perceber uma transição clara entre esses dois períodos.

A diplomacia naval tornou-se, ao longo do tempo, uma preocupação relevante para os estrategistas marítimos. Destaca-se a importância do uso político do poder naval, função declarada das marinhas, e o motivo que justifica a necessidade de possuir navios de guerra. As forças navais não devem ser apenas um acessório empregado somente em tempos de guerra, mas também devem ser utilizadas de forma simbólica em tempos de paz. Para superar esses desafios relacionados ao emprego da diplomacia naval, seus conceitos necessitam ser difundidos, indo além dos diplomatas e tomadores de decisão (TILL, 2009).

Para Booth, na diplomacia naval, o alcance da influência desejada não depende apenas da qualidade e natureza dos navios de guerra, mas do emprego adequado e do cumprimento de tarefas específicas. Segundo Booth, as forças navais devem ter uma capacidade de combate variada, habilidade política por parte de seus decisores e flexibilidade para atender às necessidades relacionadas ao apoio à política externa dos Estados (BOOTH, 2014).

Luttwak reforça a idéia de que as forças navais devem manter a sua flexibilidade tática na intenção de dissuadir. Ele considera que o uso simbólico de forças navais deve ser preservado como um dos diversos instrumentos políticos do arsenal não combatente, tornando-se conseqüentemente, mais intenso e até mesmo destrutivo à medida que essa abordagem falha (LUTTWAK, 1974).

Constata-se que ao avaliar a relevância da influência política de uma força naval, é necessário analisar e levar em consideração o ambiente psicológico. Percebe-se que, o que afeta a credibilidade de forças navais são as relações entre um país e o seu Estado-alvo. Até que ponto a interdependência entre os dois Estados afetará a capacidade de alterar o comportamento e a disposição de um determinado Estado.

Booth argumenta que os Estados com necessidades marítimas são mais propensos a modificar seus comportamentos e, portanto, mais vulneráveis às ações relacionadas à diplomacia naval do que aqueles que não dependem tanto do mar, pois estes provavelmente não transformam seus interesses marítimos em problemas navais imediatos (BOOTH, 2014).

Entende-se que a simples presença e exibição de uma força naval em determinada área de interesse já é considerada uma forma de diplomacia naval. Além disso, para construir

e fortalecer a influência do poder naval, é necessário o apoio diplomático governamental, mesmo vindo de terra e após a avaliação dos interesses do Estado no contexto em que as forças navais estão inseridas.

2.4 CONCLUSÕES PARCIAIS

Após uma análise teórica das diversas formas de uso político do poder naval, foi possível constatar que existe uma ampla gama de atividades que podem ser conduzidas por navios de guerra, desde os tempos de paz até períodos de guerra, que expressam o objetivo de exercer influência e poder sobre outros Estados. Sendo assim, identifica-se que a inserção do poder naval nessa conjuntura de apoio à política externa, por meio de sua participação em diversos tipos de operações militares, tem a capacidade de influenciar a opinião pública e alterar comportamentos, até mesmo em situações críticas nas relações diplomáticas entre os países.

É compreensível que os países consigam fortalecer o prestígio dos navios de guerra, consolidando-os como instrumento legítimo de apoio à política externa, mesmo levando em consideração toda a complexidade e as implicações previstas nos diversos tipos de relacionamentos entre os Estados. No entanto, é importante ressaltar que, apesar do poder naval ser considerado um excelente instrumento de diplomacia, os navios de guerra possuem limitações. No uso da diplomacia naval, por meio de diferentes formas e configurações táticas, as forças navais desdobradas próximas de águas jurisdicionais de terceiros podem não deixar claro suas reais intenções políticas.

Devido às características de mobilidade e flexibilidade das forças navais, os efeitos da persuasão naval podem ser difusos e, muitas das vezes, não reconhecidos e indesejáveis. Entretanto, o poder naval tem a capacidade de resolver questões diplomáticas de forma silenciosa e rápida. Ademais, por ocasião da participação em diversos tipos de operações e exercícios militares, o poder naval é capaz de contribuir para a dissuasão, para o restabelecimento da paz e garantia dos interesses nacionais.

A seguir, serão apresentadas as principais características da Amazônia Ocidental, além da origem, presença e as ações executadas pela MB na região da Tríplice Fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru, que faz parte do Entorno Estratégico Brasileiro. O objetivo é verificar a relação dessas características com os conceitos apresentados neste último capítulo.

3 A REGIÃO AMAZÔNICA E AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA MARINHA DO BRASIL

O Brasil, um país de dimensões continentais, com cerca de 8,5 milhões de Km², ocupa o quinto lugar no mundo em extensão territorial. Ele abriga a maior parte da Floresta Amazônica, o maior bioma do país, que cobre aproximadamente 4,2 milhões de Km², correspondendo a cerca de 49,29% do território brasileiro. Considerada a maior bacia hidrográfica do mundo, a Bacia Amazônica abrange cerca de 6 milhões de Km² e possui pouco mais de 1100 afluentes, totalizando 22 mil Km de vias navegáveis durante todo o ano (SUGANUMA, 2016).

A seguir, serão analisadas algumas características sobre a Amazônia brasileira e o fortalecimento da presença do Estado brasileiro nessa região. Além disso, serão apresentadas considerações sobre a origem da presença do Poder Naval Brasileiro na Amazônia Ocidental e na região da Tríplice Fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru. Também serão abordadas as principais atividades desenvolvidas pela Marinha do Brasil nessa região.

3.1 A IMPORTÂNCIA DA REGIÃO AMAZÔNICA

A região Amazônica²¹ é caracterizada por uma densa floresta de clima equatorial, quente e úmido, e por vastas regiões de planícies e vales dos rios amazônicos. A maior parte do solo apresenta baixa fertilidade, com exceção das planícies inundáveis, que são ricas em nutrientes e apresentam períodos de chuva e seca bem definidos. Entretanto existem diversos recursos naturais e fontes energéticas, que são cobiçados por diversos Estados estrangeiros. A vegetação é caracterizada por árvores de grande porte e folhas largas, enquanto o relevo apresenta uma variedade de aspectos, incluindo planícies, elevações, áreas de terra firme e áreas alagadas durante o período das cheias dos rios. Devido à vegetação densa e de difícil acesso, a infraestrutura rodoviária é escassa, sendo a rede hidrográfica o principal meio de transporte, favorecendo a navegação fluvial, com muitos rios tendo suas nascentes na Cordilheira dos Andes (ABREU, 2016).

Com uma abundante fauna e flora, além de uma imensa biodiversidade, a região Amazônica brasileira é o lar das principais reservas estratégicas de água doce e minerais do

²¹ Figura 1 – A Amazônia.

mundo. Dividida em Amazônia Ocidental²² e Amazônia Oriental, a região também apresenta um grande vazio demográfico, com a presença de pequenas populações ribeirinhas situadas distantes de grandes centros urbanos, como Manaus-AM, Belém-PA, Porto Velho-RO e Boa Vista-RR (NOGUEIRA, 2016).

A Amazônia Ocidental abrange os estados do Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima, incluindo todas as áreas fluviais e lacustres pertencentes a ela. Essa região possui importantes fronteiras terrestres e fluviais com países sul-americanos, como Bolívia (Rondônia e Acre) ao sul, Peru (Acre e Amazonas) a oeste, Colômbia (Amazonas) a noroeste e Venezuela (Amazonas e Roraima) e Guiana (Roraima) ao norte (KRENISK JUNIOR, 2016).

Considerada importante na geopolítica da América do Sul, a Amazônia Ocidental, tem sido objeto de discussões e de cobiça internacionais, enfrentando diversos problemas devido ao crime organizado transnacional, principalmente na região da Tríplice Fronteira²³ entre Brasil, Colômbia e Peru. Uma das fragilidades observadas é a dificuldade no controle de acesso às suas fronteiras terrestres e marítimas devido à sua permeabilidade ao longo da faixa de fronteira com cerca de dez países sul-americanos, absorvendo grande parte dos problemas existentes nesses países vizinhos, como delitos transfronteiriços e ambientais (AMORIM, 2021).

Observa-se que existem várias razões que tornam a região Amazônica um assunto de interesse nacional, incluindo questões relacionadas à geopolítica, biodiversidade e a cobiça internacional pelos recursos naturais e fontes energéticas existentes naquele bioma. Além disso, é importante destacar os problemas transfronteiriços, como o narcotráfico e os crimes ambientais, que despertam diferentes níveis de preocupação do Brasil e dos Estados vizinhos presentes naquela região.

A região dos atuais limites internacionais da Tríplice Fronteira Brasil, Colômbia e Peru foi estabelecida como consequência do Tratado Salomón-Lozano de 1922, conhecido como Tratado de Limites entre Colômbia e Peru, ratificado em 1932. Brasil e Colômbia já haviam definido seus limites por meio do Tratado García Ortiz-Mangabeira em 1928, e o Brasil e Peru haviam estabelecido seus limites fronteiriços por meio do Tratado de Comércio, Navegação e Limites de 1851, e do Tratado de Demarcação, Comércio e Navegação de 1909 (SILVA, 2019).

²² Figura 2 – Amazônia Ocidental e Amazônia Oriental.

²³ Figura 3 – Região da Tríplice Fronteira entre Brasil (Tabatinga-AM), Colômbia (Letícia) e Peru (Santa Rosa).

A argumentação empregada por diversas potências em fóruns estrangeiros, que discutem as questões ambientais da Amazônia, considerada como “Patrimônio da Humanidade”, revela, por outro lado, os reais interesses internacionais. No cenário mundial atual, existe um discurso político caracterizado pela “Internacionalização da Amazônia”. Por consequência, o Brasil e outros países sul-americanos vêm enfrentando constantes pressões de potências e organizações internacionais. A tentativa de internacionalização visa justificar a intenção de que Estados considerados periféricos tenham suas políticas de governos influenciadas por Estados mais poderosos na solução de problemas considerados mundiais (VIDIGAL, 2002).

Na região da Amazônia Ocidental, são os rios e os recursos naturais responsáveis pelo desenvolvimento socioeconômico. O transporte de cargas e de pessoas é predominantemente realizado pelo meio fluvial²⁴. É difícil descrever a região Amazônica sem ressaltar a relevância do meio fluvial para o desenvolvimento sustentável. Tanto na parte ocidental quanto na parte oriental, os rios da Amazônia são fundamentais para a vida da população ribeirinha (NOGUEIRA, 2016).

Cabe ressaltar que o meio fluvial e a população ribeirinha são aspectos destacados da vida na Amazônia, especialmente na região da Tríplice Fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru, onde a falta de infraestruturas rodoviárias e ferroviárias é evidente. Essa realidade está intrinsecamente ligada à riqueza da fauna, flora e dos abundantes recursos naturais da região. Esses temas são frequentemente debatidos por outros Estados em fóruns internacionais.

O Brasil considera a região da Tríplice Fronteira uma área estratégica importante, pois constitui-se uma das entradas para o nosso território. Os rios Negro, Solimões e Amazonas permitem a navegação durante todo o ano, desde Belém-PA, no Brasil, até as cidades de Iquitos e Pucallpa no Peru²⁵. Existem diversos rios transfronteiriços na Amazônia Ocidental, como o rio Javari, que faz fronteira natural entre Brasil e o Peru, e os rios Japurá e Içá, ambos nascem na Colômbia e desaguam no rio Solimões. Além disso, destaca-se o rio Madeira,

²⁴ A maioria dos rios da Bacia Amazônica são navegáveis durante todo o ano. Os principais rios da região são o Solimões e o Negro que formam o rio Amazonas. O transporte aéreo também é utilizado na região, que possui pequenos aeroportos, além dos principais localizados em Manaus-AM, Tabatinga-AM, Porto Velho-RO, Cruzeiro do Sul-AC e Boa Vista-RR. Os principais eixos rodoviários são: de Manaus-AM a Pacaraima-RR (BR-174) e de Manaus-AM a Porto Velho-RO (BR-319). As comunicações também representam fatores limitadores (ABREU, 2016).

²⁵ Figura 9 – Visão ampliada da Amazônia Ocidental, Região da Tríplice Fronteira entre Brasil, Colômbia, Peru (De Manaus-BR a Iquitos-PER).

formado pelos rios Guaporé e Mamoré, que são limites naturais entre o Brasil e a Bolívia, considerada importante hidrovia brasileira, pois é responsável por parte do escoamento da produção agrícola do centro-oeste do país (ABREU, 2016).

O intenso fluxo migratório de colombianos e peruanos, responsável por diversos problemas como o narcotráfico, crimes ambientais e altas taxas de desemprego nas comunidades da região da Tríplice Fronteira, deve-se à proximidade entre as cidades de Santa Rosa (Peru), Tabatinga (Brasil) e Letícia (Colômbia). Apesar de serem cidades de pequeno porte, estão distantes cerca de 1.000 quilômetros, em linha reta, e 1.600 quilômetros, por via fluvial, de Manaus, capital do Estado do Amazonas, sendo esse o ponto de maior movimentação migratória na Amazônia Ocidental (OLIVEIRA, 2006).

O rio Amazonas, considerado o mais caudaloso do mundo, tem sua nascente no Peru, atravessa a Colômbia (Letícia) chegando ao Brasil (Tabatinga-AM), unindo esses países na região da Tríplice Fronteira. Nessa região, o rio passa a se chamar Solimões. Próximo a Manaus-AM, no local conhecido como “Encontro das Águas”, ele se junta ao rio Negro, tornando-se o rio Amazonas até desaguar no Oceano Atlântico (LONDOÑO NIÑO, 2013).

Ressalta-se, portanto, a importância dos rios da Bacia Amazônica para o desenvolvimento da Amazônia Ocidental em diversos aspectos, como político, econômico, social e militar. Verifica-se uma integração dos Estados amazônicos na região da Tríplice Fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru, tornando-se imprescindível a cooperação, principalmente, no combate aos crimes transfronteiriços e no apoio à política externa, a fim de promover o fortalecimento da presença do Estado brasileiro nessa região de grande importância estratégica, como será apresentado a seguir.

3.2 O FORTALECIMENTO DA PRESENÇA DO ESTADO BRASILEIRO NA AMAZÔNIA OCIDENTAL

No Brasil, em virtude da complexidade do uso do mar e das vias navegáveis, a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa, o Livro Branco de Defesa Nacional e a Política Marítima Nacional contribuem para a atuação do Estado brasileiro na região Amazônica. Todas as atividades ordenadas e relacionadas ao cumprimento da missão da MB são estruturadas na Sistemática de Planejamento de Alto Nível, estabelecendo os Objetivos Navais, cujo documento mais importante é conhecido como Política Naval (BRASIL, 2020c).

Decorrente desse alto nível da Defesa, se solidifica o Plano Estratégico da Marinha, a fim de prover uma gestão eficaz, frente às possibilidades e possíveis ameaças aos interesses nacionais, que contribuem para o cumprimento da missão da MB (BRASIL, 2020c).

A Amazônia deve ser um tema tratado pela Política Externa Brasileira, pois se refere a uma região suscetível a pressões de outros Estados. Diversos órgãos governamentais, incluindo os ministérios das Relações Exteriores, do Meio Ambiente, da Justiça e da Defesa atuam de forma conjunta diante das pressões internacionais relacionadas à região Amazônica. Além disso, é importante ressaltar que as Forças Armadas, em conjunto com o Itamaraty²⁶, atuam como defensores dos interesses nacionais, buscando superar os desafios e as perspectivas relacionados aos assuntos amazônicos (PENNA, 2015).

A Amazônia é uma região compartilhada, e as decisões devem ser tomadas em conjunto, por meio da cooperação, mesmo que cada país tenha o direito soberano de utilizar, usufruir e aproveitar seus recursos naturais de acordo com os princípios do Direito Internacional. As fronteiras na região Amazônica devem ser uma preocupação dos países vizinhos, dependente da manutenção contínua das relações diplomáticas entre eles (ANDRADE E GRANZIERA, 2021).

A integração entre os países amazônicos foi fortalecida, em 1978, com a assinatura do Tratado de Cooperação Amazônica (TCA), cujo objetivo era de reforçar a defesa da soberania sobre a Amazônia por meio da cooperação entre as nações participantes²⁷. O TCA foi uma iniciativa do Brasil, por meio de esforços diplomáticos, como resposta à intenção de internacionalização da Amazônia por algumas superpotências. Durante a declaração da Reunião de Ministros do TCA em 2005, destacou-se a importância de consolidar as ações de integração política e econômica da região da Tríplice Fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru (LONDOÑO NIÑO, 2013).

Percebe-se a importância das áreas de fronteira, pois têm um significado ambíguo, tendo em vista que podem potencializar conflitos e possibilitar trocas culturais. Os Estados devem cooperar e interagir em várias áreas como defesa, estratégica, segurança de fronteira e comércio, e buscar soluções conjuntas. Por meio de acordos de cooperação, são

²⁶ Inaugurado em 1970 e projetado pelo arquiteto Oscar Niemeyer, o Palácio Itamaraty é a sede do Ministério das Relações Exteriores (BRASIL, 2016d).

²⁷ Países que assinaram o Tratado de Cooperação Amazônica (TCA) - Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela. (OTCA, 2023)

materializadas as políticas e estratégias elaboradas, que favorecem o desenvolvimento sustentável da região Amazônica e se tornam instrumentos importantes para desenvolvimento sustentável e defesa daquela região, reforçando a soberania e a validade das fronteiras com os Estados vizinhos.

Em 2011 fora instituído o Plano Estratégico de Fronteiras (PEF), que consistia na realização de ações conjuntas entre diversos órgãos governamentais e as Forças Armadas, com o intuito de combater crimes transfronteiriços e aumentar a presença do Estado na faixa de fronteira²⁸ brasileira. Nesse contexto, o Ministério da Defesa (MD) iniciou as Operações ÁGATA, promovendo a interação entre Forças Armadas e as demais agências governamentais, coordenando esforços na busca dos interesses nacionais com base na doutrina de Operações Interagências²⁹(AMORIM, 2021).

A Política Nacional de Defesa de 2012, fundamentada nos princípios constitucionais e alinhada às diretrizes governamentais, especialmente à Política Externa Brasileira, enfatizava a promoção do multilateralismo, a integração do continente sul-americano, o fortalecimento da segurança e da paz internacionais e a solução de controvérsias de forma pacífica (BRASIL, 2012b). No entanto, é importante destacar que a Estratégia Nacional de Defesa de 2012, decorrente da Política Nacional de Defesa do mesmo ano, contemplava diversas diretrizes do fortalecimento da presença do Estado na Amazônia (BRASIL, 2012a).

A seguir, cita-se um importante trecho da END 2012, que ressalta bem a intenção do governo brasileiro à época:

Priorizar a região amazônica. A Amazônia representa um dos focos de maior interesse para a defesa. A defesa da Amazônia exige avanço de projeto de desenvolvimento sustentável e passa pelo trinômio monitoramento/controle, mobilidade e presença. O Brasil será vigilante na reafirmação incondicional de sua soberania sobre a Amazônia brasileira. Repudiará, pela prática de atos de desenvolvimento e de defesa, qualquer tentativa de tutela sobre as suas decisões a respeito de preservação, de desenvolvimento e de defesa da Amazônia. Não permitirá que organizações ou indivíduos sirvam de instrumentos para interesses estrangeiros – políticos ou econômicos – que queiram enfraquecer a soberania brasileira. Quem cuida da Amazônia brasileira, a serviço da humanidade e de si mesmo, é o Brasil. O CENSIPAM deverá atuar integradamente com as FA, a fim de fortalecer o monitoramento, o planejamento, o controle, a logística, a mobilidade e a presença na Amazônia brasileira (BRASIL, 2012a, p.54).

²⁸ A faixa de fronteira é definida como: “faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres” (BRASIL, 1988).

²⁹ Interação das Forças Armadas com outras agências com a finalidade de conciliar interesses e coordenar esforços para a consecução de objetivos ou propósitos convergentes que atendam ao bem comum, evitando a duplicidade de ações, dispersão de recursos e a divergência de soluções com eficiência, eficácia, efetividade e menores custos (BRASIL, 2015).

Além disso, em 2016, o PEF foi substituído pelo Programa de Proteção Integrada de Fronteira (PPIF), ampliando as ações nas Águas Jurisdicionais Brasileiras³⁰. Estabeleceu-se a cooperação internacional com países vizinhos, reforçando a presença das Forças Armadas nas regiões de fronteira e implementando projetos estruturantes para fortalecer a presença do Estado na faixa de fronteira (AMORIM, 2021).

A partir de 2017, após a divulgação do PPIF, as Operações ÁGATA expandiram sua área de atuação, implementando novas medidas para a proteção das fronteiras, integrando e articulando ações diversas do Governo Brasileiro, Forças Armadas, Estados e Municípios situados na faixa de fronteira, inclusive na costa marítima brasileira por meio da atuação do poder naval (BRASIL, 2016a).

As diretrizes do PPIF (2016), que se baseiam na coordenação e integração para atuação conjunta dos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais na faixa de fronteira, promoveram um significativo incremento na fiscalização do cumprimento de leis e regulamentos dentro do território nacional (FIGUEIREDO, 2017).

Identifica-se a necessidade e o conseqüente fortalecimento do Estado brasileiro na Amazônia Ocidental, tendo em vista a constante preocupação com a cobiça internacional pelos recursos naturais da região. Verifica-se que os Estados limítrofes têm a responsabilidade de desenvolver atividades em seus territórios sem causar danos além dos limites de suas jurisdições. Observa-se que, devido às características da região Amazônica, o Brasil tem buscado aumentar continuamente as ações de cooperação e de proteção da Amazônia.

Nos últimos anos observou-se que as Forças Armadas têm aumentado constantemente o número de efetivos militares na região Amazônica. Atualmente, há aproximadamente 30.000 militares, sendo cerca de 3.000 da Marinha, 22.000 do Exército e 5.000 da Força Aérea, em contraste com os pouco mais de 8.000 militares presentes na região no final do século XX (NOGUEIRA, 2016).

As Operações ÁGATA, que fazem parte do Plano Estratégico de Fronteiras do Governo Federal e são coordenadas pelo Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA) desde 2011, têm como objetivo fiscalizar e reprimir os crimes transfronteiriços e ambientais, dentre

³⁰ Compreendem as águas interiores e os espaços marítimos, nos quais o Brasil exerce jurisdição, em algum grau, sobre atividades, pessoas, instalações, embarcações e recursos naturais vivos e não-vivos, encontrados na massa líquida, no leito ou no subsolo marinho, para os fins de controle e fiscalização, dentro dos limites da legislação internacional e nacional (BRASIL, 2022a).

outros delitos, como o tráfico de pessoas, drogas, armas e munições, principalmente na região de fronteira. Além disso, visam fortalecer a segurança dos mais de 17 mil quilômetros de fronteiras terrestres brasileiras por meio do patrulhamento e monitoramento, envolvendo 12 ministérios, as Forças Armadas e 20 agências governamentais. Ocorre um aumento significativo na quantidade de operações e militares das Forças Armadas brasileiras atuando na Amazônia (SILVA, 2019).

No entanto, em 2017, as ações das Operações ÁGATA foram estendidas para praticamente toda a extensão das fronteiras nacionais, abrangendo não apenas os cerca de 17 mil quilômetros de fronteira terrestre, incluindo cerca de 9.500 km de rios, lagos e canais, mas também uma área adicional de cerca de 7.367 km, ao longo da faixa litorânea (FIGUEIREDO, 2017).

Detecta-se um aumento da área de atuação do Estado brasileiro no combate a crimes transfronteiriços e delitos ambientais na faixa de fronteira, bem como o fortalecimento do Governo na execução de atividades de garantia da lei e da ordem e fiscalização em diversos setores, por meio da interoperabilidade entre as inúmeras instituições nacionais e as Forças Armadas. Esse fato, pode ser atribuído em grande parte à Política Nacional de Defesa, juntamente com a Estratégia Nacional de Defesa, ambas de 2012, bem como à ampliação da área de abrangência das Operações Interagências, principalmente aquelas realizadas na faixa de fronteira. Essas medidas impulsionaram o projeto de mobilização e fortalecimento da presença do Estado brasileiro na região Amazônica e do apoio à Política Externa.

Em 2017, ocorreu um encontro entre autoridades brasileiras e peruanas na cidade de Tabatinga (AM), localizada na região da Tríplice Fronteira. Foram abordados diversos assuntos durante o encontro, tais como medidas para desastres naturais, cooperação de inteligência e desenvolvimento de ações conjuntas de combate aos crimes transfronteiriços e ambientais.

Além disso, houve uma visita ao SISFRON (Sistema de Vigilância da Amazônia). Vale destacar as palavras do ex-ministro da Defesa, Raul Jungmann, ressaltando a importância das ações realizadas nessa fronteira estratégica (BRASIL, 2017c):

“Aqui é o nascedouro do crime organizado, com tráfico de drogas e de armas. E é aqui que, conjuntamente, nós iniciamos a golpeá-lo, buscando integração com as polícias, com comandos operacionais conjuntos, com a troca de imagens e tudo aquilo que nos permite identificar e atacar essas organizações criminosas e, evidentemente, o contrabando de armas, de pessoas e de drogas”, afirmou o ex-ministro Jungmann (BRASIL, 2017c).

Identifica-se que a Amazônia Ocidental não está isolada das consequências da globalização. O Brasil vem coordenando a atuação de diversas instituições governamentais na cooperação com os Estados vizinhos. O objetivo é atuar de forma conjunta para coordenar todos os esforços a fim de atingir os interesses nacionais e o desenvolvimento sustentável, principalmente na região da Tríplice Fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru.

Ademais, verifica-se um alinhamento das Forças Armadas, especificamente nesta pesquisa, da Missão da Marinha do Brasil com a concepção política apresentada na atual PND (2020), conforme explicitado a seguir:

A paz e a estabilidade nas relações internacionais requerem ações integradas e coordenadas nas esferas do Desenvolvimento, para a redução das deficiências estruturais das nações; da Diplomacia, para a conjugação dos interesses conflitantes de países; e da Defesa, para a dissuasão ou o enfrentamento de ações hostis. Esses três pilares – Desenvolvimento, Diplomacia e Defesa – devem ser explorados com maior ou menor profundidade conforme o caso concreto, a fim de garantir a Segurança e a Defesa nacionais (BRASIL, 2020e, p.20).

Acrescentando-se o seguinte pressuposto:

Do ponto de vista da Defesa, além das regiões onde se concentram os poderes político e econômico, deve-se dar prioridade à faixa de fronteira, à Amazônia e ao Atlântico Sul (BRASIL, 2020e, p.47).

A Estratégia Nacional de Defesa de 2020, por meio de sua Estratégia de Defesa (ED-12), destaca o emprego de ações diplomáticas relacionadas à defesa como complemento à Política Nacional de Defesa de 2020. A citação a seguir exemplifica essa abordagem:

Refere-se às atividades mantidas entre o Setor de Defesa brasileiro e os congêneres estrangeiros, visando ao fortalecimento da confiança, ao estreitamento dos laços de amizade, ao conhecimento mútuo e ao desenvolvimento de um ambiente de camaradagem e cooperação. Considera, adicionalmente, o relacionamento do Setor de Defesa com demais órgãos estatais e não estatais e com a sociedade de outros países (BRASIL, 2020d, p.71).

Correlacionada com uma de suas Ações Estratégicas de Defesa (AED-68), destaca a importância do poder naval para a diplomacia: “Incrementar as ações de presença naval em apoio às ações de diplomacia” (BRASIL, 2020d, p.71).

No entanto, em 2020, por meio do Decreto nº 10.239/2020, o CNAL³¹ foi reestabelecido no âmbito do Vice-Presidente, visando manter a coordenação e integração dos

³¹ O Conselho Nacional da Amazônia Legal (CNAL) foi criado pelo Governo Federal em 1995 com o objetivo de controlar e coordenar as atividades dos ministérios federais e dos governos estaduais que faziam parte da Amazônia Legal. Era um órgão subordinado ao Ministério do Meio Ambiente (BRASIL, 2020a).

esforços federais para a proteção, preservação e desenvolvimento da região Amazônica brasileira. Também tinha como objetivo fortalecer o Tratado de Cooperação Amazônica, contando com diversos representantes, inclusive Estados parceiros, para promover o desenvolvimento sustentável da Amazônia (BRASIL, 2020a).

Outras medidas foram adotadas pelo Brasil a fim de fortalecer a presença do Estado na região Amazônica. Destaca-se a estruturação do Portifólio de Governança da Amazônia Legal, compreendendo o Plano Estratégico 2020-2030; a realização das Operações de Garantia da Lei e da Ordem e Verde Brasil I e II; a criação do GIPAM³²; a viagem do Vice-Presidente acompanhado de embaixadores estrangeiros, bem como da imprensa à Amazônia Ocidental e Oriental, para apresentar a realidade regional, com seus desafios, oportunidades e políticas públicas; e a criação da Comissão Nacional da OTCA³³, sob o arcabouço do CNAL, como instância interlocutória entre a OTCA e o Estado brasileiro, responsável pela aplicação das disposições do Tratado de Cooperação Amazônica em território nacional, respeitando a soberania brasileira (BRASIL, 2022c). Ademais, de acordo com o Relatório de Monitoramento de Defesa (2020-2023), a MB realizou diversas operações militares, destacando-se o apoio às ações de saúde realizadas, principalmente, pelos meios navais em benefício das comunidades ribeirinhas na Amazônia e áreas de fronteira (BRASIL, 2022b).

Apesar dos desafios enfrentados, como restrições orçamentárias e a pandemia do Covid-19, houve um avanço no preparo das Forças Armadas para defesa do país, com progressos nos adestramentos, na prontidão logística e na capacidade operativa. Em 2021, o indicador de operacionalidade das Forças Armadas superou a previsão do patamar esperado de 71,50%, atingindo o índice de 72,87% (BRASIL, 2022b).

Constatou-se a importância do uso do meio fluvial, principalmente pela Marinha do Brasil, empregando a diplomacia naval, para o desenvolvimento sustentável da região Amazônica, ampliando a presença do poder naval e do Estado naquela área, inclusive, na região da Tríplice Fronteira. O emprego do poder naval concebe então um dispositivo

³² O Grupo de Integração para Proteção da Amazônia é um fórum multidisciplinar, liderado pelo Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM) e envolve órgãos encarregados da fiscalização e combate a crimes ambientais. (BRASIL, 2021).

³³ A Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) é uma instituição intergovernamental que reúne oito países amazônicos signatários do Tratado de Cooperação Amazônica (TCA), formando assim o único bloco socioambiental da América Latina. Os países membros são: Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela (OTCA,2023).

importante do Estado, até mesmo nos mais longínquos rincões da nossa Amazônia.

Verifica-se que o CNAL, fundamentado na PND e END (2020), em conjunto com as ações empreendidas pelo Brasil e os indicadores apresentados, embasa o emprego e a atuação das Forças Armadas, fortalecendo a presença do Estado brasileiro na região Amazônica. Essas ações são consideradas exemplos de apoio à política externa, uma vez que são realizadas também na faixa de fronteira, como na região da Tríplice Fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru, como será abordado a seguir.

3.3 A ORIGEM E PRESENÇA DO PODER NAVAL NA AMAZÔNIA OCIDENTAL, REGIÃO DA TRÍPLICE FRONTEIRA ENTRE BRASIL, COLÔMBIA E PERU.

A presença de meios navais na região Amazônica remonta ao século XVII, com a criação da Flotilha das Embarcações, cujo objetivo era expulsar os ingleses da Amazônia Oriental. Porém, segundo Araújo (2009), durante o século XVIII, foi criada pelos portugueses a Divisão Naval do Norte, que ficou sediada em Belém do Grão-Pará, com o objetivo de exercer o controle fluvial de navios no leito do Rio Amazonas (ARAÚJO, 2009).

Em meados do século XIX, o Brasil passava por um período de normalização política, devido ao sistema parlamentarista que fora adotado por Dom Pedro II. Então fora estabelecida a Província do Amazonas, introduzindo a navegação pela Bacia Amazônica, o que reduziu o tempo de viagem entre Belém e Manaus (PAULA JUNIOR, 2016).

Entretanto, ainda durante o século XIX, países como Grã-Bretanha, França, Estados Unidos, Peru, Equador, dentre outros, ao observarem a possibilidade de expandir suas relações comerciais, persistiram pela abertura do Rio Amazonas à navegação internacional.

No entanto, o Governo Imperial compreendeu que era necessário persuadir esses Estados, a fim de adiar a concessão do direito à navegação internacional na Bacia Amazônica. Isso aconteceu porque na época o país estava envolvido com uma questão semelhante, a Guerra da Tríplice Aliança (Brasil, Argentina e Uruguai) contra o Governo do Paraguai em 1865. Esses fatos despertaram o interesse do Brasil em criar a Flotilha do Amazonas, cujo objetivo era proteger o território nacional e se opor à cobiça e pressão internacional (AUBERT, 2017).

A presença do poder naval na Amazônia Ocidental se fortaleceu em 17 de janeiro de 1871, por meio do Decreto Imperial nº 4681, quando foi criada a Flotilha do Amazonas, sediada em Manaus. A sede da Flotilha do Amazonas se alternou entre as cidades de Manaus

e Belém nos anos seguintes. No entanto, de acordo com Loureiro, somente em 1968 foi estabelecido um Comando Naval em Manaus, mas acabou sendo desativado em 1974 (LOUREIRO, 2016).

Além disso, com o objetivo de aumentar a presença do Estado nas águas jurisdicionais e hidrovias brasileiras, Visconde de Mauá construiu navios em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro e organizou diversas companhias de navegação, donde surgiu a proposta de criar, por meio do Decreto Imperial nº5.798, em 18 de novembro de 1874, a Capitania dos Portos de Manaus, atual Capitania dos Portos da Amazônia Ocidental (PAULA JUNIOR, 2016).

Então, em 1975, foi criado o Grupamento Naval do Norte na cidade de Belém, no Pará. No final da década de 80, o Brasil começou a reavaliar o papel das Forças Armadas na Defesa Nacional, devido ao aumento de discursos e movimentos políticos acerca da possibilidade de “Internacionalização da Amazônia”.

Nesse contexto, surgiram diversas políticas para aumentar a presença do Estado no norte do país e o desenvolvimento da região Amazônica. Ações voltadas à defesa da soberania, como o incremento de recursos para as Forças Armadas, aumento do número de tropas federais e transferência de OM para a Amazônia, foram fortalecidas por meio de programas do Governo Federal, como o “Calha Norte³⁴” em 1985 (LOUREIRO, 2016).

Infere-se que, na segunda metade do século XX, diversos fatores podem ter favorecido o incremento da presença do Estado brasileiro na região Amazônica, principalmente durante o regime militar no Brasil, como por exemplo, o Milagre Econômico Brasileiro³⁵ (1968- 1973) e a criação da rodovia Transamazônica³⁶ (1969-1974), no intuito de se opor à cobiça internacional sobre a Floresta Amazônica, e colocando o Brasil como principal ator do Tratado de Cooperação Amazônica em 1978.

³⁴ O Programa Calha Norte (PCN), criado pelo Governo Federal em 1985, visa promover o desenvolvimento sustentável e a ocupação da região Amazônica, observando as características regionais, as diferenças culturais e o meio ambiente, em harmonia com os interesses nacionais. Executa ações voltadas à soberania, à integridade territorial e ao desenvolvimento regional (NOGUEIRA, 2016).

³⁵ O Milagre Econômico Brasileiro (1968 – 1973), representa um período de intenso crescimento econômico no Brasil. Sua principal característica foi o significativo aumento do Produto Interno Bruto (PIB), juntamente com o processo de baixa inflação e industrialização (ESCOLA EDUCAÇÃO, 2019).

³⁶ A Rodovia Transamazônica (BR-230), construída durante o governo de Emílio Garrastazu Médici (1969-1974), também conhecida como “a Transamazônica”, foi uma obra de grandes proporções e de fundamental importância para o desenvolvimento do Brasil (FRANCISCO, 2023).

O Comando Naval da Amazônia Ocidental (CNAO)³⁷, criado em 1994, com sede em Manaus-AM, tinha como propósito contribuir com as tarefas do Comando do 4º Distrito Naval, criado em 1933 e responsável pela região Amazônica até então (LOUREIRO, 2016).

Identifica-se que, desde o século XVI, persiste a ameaça, influência e interesse de diversos Estados sobre a região Amazônica. Esses acontecimentos, sobretudo o interesse dos Estados Unidos em estabelecer relações comerciais com o Peru, por meio do Rio Amazonas, já ameaçavam à época os interesses do Brasil naquela região. Desde então, o Brasil tem empreendido grandes esforços para aumentar a presença do Estado brasileiro na Amazônia, reestruturando, mobilizando e empregando suas Forças Armadas, como o EB, a FAB e, em especial, o poder naval na região, com o objetivo de se opor às ameaças externas e promover o desenvolvimento regional.

Em 2009, a Marinha do Brasil possuía aproximadamente 23 Organizações Militares (OM) sediadas na região da Amazônia Ocidental, com um total de pelo menos 2400 militares (ARAÚJO, 2009). Considerando que a cidade mais importante da região é Manaus, onde está situada a sede do Comando do 9º Distrito Naval, responsável por representar a Marinha do Brasil em cerca de 25,7% do território brasileiro. Essa área engloba uma região que faz fronteira com a Bolívia, Colômbia, Peru, Guiana e Venezuela. Mesmo sendo um Comando Distrital recém-criado em 2005, o Com9ºDN contava com um total de 30 organizações militares em 2016, incluindo meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais (KRENINSK JUNIOR, 2016).

Atualmente, de acordo com a Estrutura Organizacional da Marinha³⁸, existem 32 Organizações Militares da MB³⁹ localizadas nos lugares mais remotos da Amazônia Ocidental.

A Área de Jurisdição do Comando do 9º Distrito Naval⁴⁰, região que abrange a Tríplice Fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru, é considerada um dos locais mais estratégicos e distante dos principais centros de decisão política nacional, tendo em vista a grande quantidade de recursos naturais existentes naquela região.

³⁷ Somente em 2005, o CNAO foi elevado de categoria administrativa e organizacional, resultando na criação do Comando do 9º Distrito Naval por meio do Decreto Nº 5.349, de 20 de janeiro de 2005, com sede em Manaus-AM, onde permanece até hoje (KRENINSK JUNIOR, 2016).

³⁸ Figura 10 – Estrutura Organizacional da Marinha.

³⁹ Manaus possui 22 OM (10 OM de Terra e 12 Navios, sendo 05 Navios-Patrolha Fluvial, 04 Navios de Assistência Hospitalar e 03 Navios-Hidrográficos), Tabatinga – 01 OM do SSTA e demais cidades – 9 OM do SSTA, de acordo com a Área de Jurisdição do Com9ºDN (Figura 5) e a Estrutura Organizacional da Marinha (Figura 10).

⁴⁰ Figura 5 – Área de Jurisdição do Comando do 9º Distrito Naval (Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima).

Comprova-se que, no final do século XX e início do século XXI, houve um expressivo aumento da presença do poder naval na Amazônia Ocidental e na região da Tríplice Fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru, representado pela ativação e reestruturação de diversas OM da Marinha do Brasil.

Constata-se que, por meio do difícil e complexo esforço do governo, promovendo a reformulação de organizações militares e, também, da mobilização das Forças Armadas brasileiras em direção à Amazônia Ocidental, buscando aumentar o contingente de militares nas regiões mais inóspitas do Brasil, houve um significativo incremento da presença do Estado brasileiro naquela região.

Em busca da defesa dos interesses estratégicos nacionais diante das ameaças internacionais, a Marinha do Brasil tem executado ao longo dos anos diversas ações na Amazônia Ocidental. O poder naval possui a capacidade de desempenhar uma variedade de atividades, abrangendo as diferentes operações militares previstas na Doutrina Militar Naval (2017), na região da Tríplice Fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru.

Conforme estabelecido na Lei Complementar nº 97/99, de 9 de junho de 1999, a MB possui várias atribuições subsidiárias, tais como a Patrulha Naval⁴¹, a Inspeção Naval⁴² e o Patrulhamento⁴³, que são executadas pelos meios navais do Comando da Flotilha do Amazonas, assim como pelas embarcações das OM do SSTA, subordinadas ao Com9ºDN.

De acordo com o sítio eletrônico da Marinha do Brasil, o Comando do 9º Distrito Naval possui a seguinte missão:

Aprestar e empregar as forças navais, aeronavais e de fuzileiros Navais subordinadas, em sua área de jurisdição, a fim de contribuir para a defesa da Pátria; para a garantia dos poderes constitucionais e da lei e da ordem; para o cumprimento das atribuições subsidiárias previstas em Lei; e para o apoio à Política Externa (BRASIL, 2005).

⁴¹ A Patrulha Naval (PATNAV) é definida como “atribuição subsidiária particular da Marinha do Brasil, disciplinada pelo inciso IV do artigo 17 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e disposta no Decreto nº 5.129, de 6 de julho de 2004, cujo propósito é implementar e fiscalizar o cumprimento de leis e regulamentos, em Águas Jurisdicionais Brasileiras, na plataforma continental brasileira e no alto-mar, respeitados os tratados, convenções e atos internacionais ratificados pelo Brasil” (BRASIL, 1999).

⁴² A Inspeção Naval (IN) é definida como “atividade de cunho administrativo que consiste na fiscalização do cumprimento da Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário, das normas e regulamentos dela decorrentes, e dos atos e resoluções internacionais ratificados pelo Brasil, no que se refere exclusivamente à salvaguarda da vida humana e à segurança da navegação, no mar aberto e em hidrovias interiores, e à prevenção da poluição ambiental por parte de embarcações, plataformas fixas ou suas instalações de apoio” (BRASIL, 1997).

⁴³ De acordo com a Carta de instrução 003-2014, do Comando de Operações Navais, o patrulhamento é “voltado para o combate aos delitos transfronteiriços e ambientais, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo” (BRASIL, 2014).

A seguir, serão apresentadas as principais Comissões Operativas realizadas pela Marinha do Brasil na Amazônia Ocidental, especificamente, no período de 2017 a 2022.

3.3.1 Comissões BRACOLPER NAVAL (Brasil, Colômbia e Peru)

Promovida desde 1974, é considerada a operação mais importante realizada pela MB na região Amazônica. Conforme a Tabela 1 do Apêndice A, observa-se que, no período de 2017 a 2022, exceto em 2020, os navios da Marinha do Brasil, da Armada da República da Colômbia e da Marinha de Guerra do Peru realizaram exercícios navais conjuntos em ambiente ribeirinho (BRASIL, 2019a).

Essas ações visam o aprimoramento do nível de prontidão e qualificação dos meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais das Marinhas do Brasil, Colômbia e Peru, além de contribuir para o fortalecimento dos laços de amizade e da confiança mútua entre as nações, reforçando a presença do Brasil naquela região. A operação é realizada anualmente na região compreendida entre Manaus e a cidade de Iquitos (Peru), navegando pelos Rios Negro, Solimões e Marañon, chamado de Amazonas Peruano (Tabela 1 – Apêndice A).

3.3.2 Comissões BINACIONAL (Brasil e Peru)

Realizada na Região da Tríplice Fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru, as Comissões Binacionais envolvem os navios da Marinha do Brasil e da Marinha de Guerra do Peru (MGP), executando ações de Patrulha Naval (PATNAV), Inspeção Naval (IN), Assistência Médico-Hospitalar (ASSHOP) e Ação Cívico-Social (ACISO) nos rios Solimões e Javari, que demarcam a fronteira Brasil e Peru.

De acordo com a Tabela 2 do Apêndice A, durante o período de 2017 a 2022, a Comissão Binacional ocorreu em todos os anos, exceto em 2020. (Tabela 2 – Apêndice A).

3.3.3 Comissões BRAPER (Brasil e Peru)

Diferenciando-se da Operação Binacional apenas em termos de localização, a Comissão BRAPER é realizada entre a região da Tríplice Fronteira Brasil, Colômbia e Peru e a

cidade de Iquitos, no Peru. Nessa Comissão, os navios da Marinha do Brasil realizam ações de Patrulha Naval (PATNAV/IN) e Assistência Médico-Hospitalar (ASSHOP) em conjunto com os navios da Marinha de Guerra do Peru (MGP) nos rios Solimões e Marañon (Amazonas Peruano).

Em conformidade com a Tabela 3 do Apêndice A, a Comissão BRAPER ocorreu apenas no ano de 2019, durante o período de 2017 a 2022 (Tabela 3 – Apêndice A).

3.3.4 Comissões ÁGATA (Brasil)

A Operação ÁGATA, promovida trimestralmente desde 2011, é uma ação conjunta das Forças Armadas brasileiras em coordenação com outros órgãos federais, estaduais e municipais em todo território nacional, especificamente na Amazônia. No período de 2017 a 2022, as Organizações Militares subordinadas ao Com9ºDN, com destaque os meios navais, realizaram ações de Patrulha Naval, Patrulhamento e Inspeção Naval com o objetivo de fortalecer a fiscalização do cumprimento das normas da Autoridade Marítima, e combater os crimes transfronteiriços e delitos ambientais. (BRASIL, 2023a)

Dentre as diversas atividades realizadas, destaca-se a presença do poder naval no Rio Solimões, Içá e Javari, região da Tríplice Fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru, contribuindo para redução dos delitos, intensificação da presença do Estado brasileiro na faixa de fronteira, além do levantamento de informações de Inteligência na área de operações (SILVA, 2019).

3.3.5 Comissão AMAZONLOG (Brasil, Colômbia, Estados Unidos e Peru)

No período de 27 de outubro a 22 de novembro de 2017, os navios da Marinha do Brasil realizaram Exercício Multinacional e Interagências de Logística Humanitária na área geográfica dos rios Negro, Solimões e Japurá. O exercício contou com a presença de militares do Brasil, da Colômbia, Peru e dos Estados Unidos. Além disso, houve a participação de observadores militares de outras 22 nações amigas e de outras agências nacionais e estrangeiras (BRASIL, 2017b).

3.3.6 Comissões VERDE BRASIL I e II (Brasil)

Em 2020, a Operação Verde Brasil teve início com o objetivo de combater focos de incêndio, desmatamento e garimpo ilegal na região Amazônica. Essa missão é coordenada pelo Centro de Operações Conjuntas do Ministério da Defesa e conta com o apoio das Forças Armadas, Comando Conjunto do Norte, Comando Conjunto Amazônia, do Comando Conjunto Oeste e do Comando Aeroespacial (BRASIL, 2020f)

Além disso, outros órgãos governamentais e de Segurança Pública participam dessas operações, como a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal, a Força Nacional, a Agência Brasileira de Inteligência, o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia, o IBAMA e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (BRASIL, 2020f).

Detecta-se que houve uma reestruturação da Forças Armadas, em especial do poder naval, a fim de representar o Estado na Amazônia e em áreas nas faixas de fronteira, o qual atuou como um dos principais atores em apoio à política externa.

Observa-se que a Marinha do Brasil, principalmente no período de 2017 a 2022, participou de diversas operações na Amazônia Ocidental, ressaltando uma significativa mudança nas políticas do Estado brasileiro para a região.

Entretanto, ressalta-se que, para atuar nessas operações, a MB, por meio do Com9ºDN, necessita, frequentemente, mobilizar os meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais subordinados, pois, são em grande parte, sediados em Manaus. O Com9ºDN possui somente OM de terra pertencentes ao Sistema de Segurança do Tráfego Aquaviário (SSTA)⁴⁴ nas demais cidades situadas fora da região metropolitana de Manaus, sede de sua área de jurisdição.

As Organizações Militares pertencentes ao SSTA, como as Capitânicas, Delegacias e Agências, subordinadas ao Com9ºDN, desempenham diversas atribuições na Amazônia Ocidental, incluindo as inspeções navais, atividades do ensino profissional marítimo e assistência cívico-social, contribuindo para o fortalecimento do Estado naquela região.

As principais Organizações Militares do SSTA na Área de Jurisdição do Com9ºDN são: a Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental (CFAOC), com origem por meio do Decreto Imperial nº 5.798 de 18 de novembro de 1874, sediada em Manaus-AM; a Capitania Fluvial de Porto

⁴⁴ Figura 11 – Organizações Militares pertencentes ao Sistema de Segurança do Tráfego Aquaviário que estão subordinadas ao Comando do 9º Distrito Naval.

Velho (CFPV), com origem em 1941, sediada em Porto Velho-RO; e a Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT), criada em 1969, localizada em Tabatinga-AM (PAULA JUNIOR, 2016).

Destaca-se a CFT, pois é a única OM da MB responsável pelas ações de fiscalização do tráfego aquaviário na região da Tríplice Fronteira Brasil, Colômbia e Peru. Além disso, regularmente, esta importante OM, é apoiada pelas demais OM subordinadas ao Com9ºDN, localizadas em sua maioria na capital do Amazonas, distantes cerca de 1109 Km em linha reta por aeronave ou 867 MN navegando desde Manaus à Tabatinga⁴⁵, região que não possui estradas entre essas duas cidades.

Ressalta-se que, no período de 2017 a 2022, o emprego diversificado do poder naval por meio do Com9ºDN, incluindo ações de Patrulhamento, Patrulha Naval (PATNAV), Inspeção Naval (IN), Ações de Fiscalização do Tráfego Aquaviário (AFTA), Ações Cívico-Sociais e Ações de Assistência Hospitalar (ASSHOP), aumentaram a presença naval na Amazônia Ocidental.

Verifica-se o amplo espectro de operações militares executadas pela Marinha do Brasil, por meio das Organizações Militares do Com9ºDN, nas tabelas do Apêndice A. Constatou-se que os meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais participam de operações militares diversas como as ações de Guerra Naval, Atividades de Emprego Limitado da Força e Atividades Benignas, conforme previstas na Doutrina Militar Naval (2017).

Conforme observado na entrevista com o Comandante do 9º Distrito Naval, Apêndice B, a presença do poder naval é evidenciada na região da Amazônia Ocidental principalmente por meio de Patrulhas Navais, Inspeções Navais e ações de Assistência Hospitalar durante todo o ano. Os principais fatores condicionantes são os regimes de enchente e vazante dos rios.

Observa-se que, com a referida entrevista, são desenvolvidas diversas ações de presença naval, com o objetivo de combater e evitar os ilícitos, prestar assistência às populações ribeirinhas e exercer a soberania brasileira na região, buscando resultados e garantindo autoridade sobre assuntos que abordam a diversidade da amazônica.

A presença e atuação contínua do poder naval na Amazônia Ocidental, inclusive na região da Tríplice fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru, contribuirá para criar a credibilidade necessária e adquirir peso diplomático. Além disso, observa-se um claro alinhamento, tanto da Missão quanto da Visão de Futuro⁴⁶ do Comando do 9º Distrito Naval com a missão da

⁴⁵ Figura 12 – Distâncias entre o Comando do 9º Distrito Naval e as Organizações Militares do SSTA.

⁴⁶ Visão de Futuro do Com9ºDN: “Até 2026, o Com9ºDN será efetivo em atender demandas da sociedade quanto ao emprego dos seus Meios Navais, Aeronavais e de Fuzileiros Navais; Aperfeiçoará o patrulhamento dos rios

Marinha do Brasil. Entende-se que, as atividades atualmente desenvolvidas pelo poder naval na Amazônia, principalmente no que diz respeito à diplomacia naval e no apoio à política externa, fortalecem a presença do Estado brasileiro na região Amazônica Ocidental.

3.4 CONCLUSÕES PARCIAIS

Compreende-se a importância da atuação do poder naval para o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento da influência do Estado brasileiro naquela região. O aumento gradual do número de militares e organizações militares, especialmente da Marinha do Brasil (MB) na Amazônia Ocidental, no final do século XX e início do século XXI, foi resultado da política do Estado e da exploração das características do poder naval, como mobilidade, permanência, flexibilidade e versatilidade.

Destaca-se o aumento da presença do Estado brasileiro na região Amazônica, principalmente a partir do ano de 2017, como consequência da PND e da END de 2012, bem como da ativação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF) em 2016, que substituiu o Plano Estratégico de Fronteiras (PEF) de 2011, e da reativação do Conselho Nacional da Amazônia Legal (CNAL) em 2020.

Além disso, observa-se o aumento do número de diferentes tipos de operações militares realizadas na faixa de fronteira, como a BRACOLPER, BRAPER, BINACIONAL, especialmente, as Operações ÁGATA e Verde Brasil, reflexo da PND e da END de 2020, contribuindo para o aumento da presença do poder naval na Amazônia Ocidental.

Portanto, verifica-se uma semelhança da realidade das ações executadas pela Marinha do Brasil na Amazônia Ocidental, inclusive na região da Tríplice Fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru, com as teorias de Booth, Luttwak e outros citados na pesquisa, comprovando a importância do uso do poder naval em apoio à política externa na Amazônia.

navegáveis sob a sua jurisdição; Fomentará o crescimento do desempenho final das Capitânicas, Delegacias e Agências, fornecendo o devido suporte; Atenderá o 1º e 2º Escalões por meio do Sistema de Saúde; Proverá o bem-estar físico e mental da família naval; Proverá o apoio necessário para o incremento da presença naval na Assistência às populações ribeirinhas, de forma a garantir a excelência na gestão de recursos materiais e pessoais; Será reconhecido pela sociedade local como uma força catalisadora e integradora das capacidades do Estado brasileiro no contexto interagências. (BRASIL, 2023b)

4 CONCLUSÕES FINAIS

Esse trabalho teve como objetivo analisar a semelhança das ações desenvolvidas pela Marinha do Brasil na Amazônia Ocidental às teorias do uso político do poder naval, propostas por Ken Booth e Edward Luttwak, dentre outros cientistas políticos. Para alcançar esse propósito, utilizou-se a metodologia de pesquisa qualitativa exploratória, que envolveu a coleta de documentos oficiais, fontes bibliográficas e fonte oral obtida por meio de entrevista.

A pesquisa realizada buscou avaliar a importância do uso político do poder naval, por meio da diplomacia naval, em apoio à Política Externa Brasileira na Amazônia Ocidental. Foi necessário realizar uma análise teórica sobre a definição de política externa, o uso político do poder naval e o conceito de diplomacia naval. Em seguida, foram analisadas as principais características da Amazônia, a relevância e o consequente fortalecimento da presença do Estado brasileiro naquela região, bem como a origem, presença e ações desenvolvidas pela Marinha do Brasil na Amazônia Ocidental, inclusive na região da Tríplice Fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru.

A pesquisa permitiu concluir que a teoria de persuasão de Luttwak enfatiza a aplicação indireta do poder naval no apoio à política externa. No exercício dessa persuasão, incluindo a persuasão naval, não se deve descartar a possibilidade de efetivo uso das forças navais, mesmo que esse uso seja predominantemente simbólico. Identificou-se dois tipos de persuasão naval: ativa e latente. Na persuasão naval ativa, a reação de um Estado em relação ao outro é evocada por meio de uma ação inicial deliberada de uso da força. Já na persuasão naval latente, as reações são provocadas pelo simples emprego rotineiro e indireto das forças navais.

Destacou-se os papéis de policiamento, militar e de diplomacia desempenhados pelos navios de guerra, conforme a “trindade” de Booth. Compreende-se que os meios navais possuem diversas características que os tornam instrumentos sutis de promoção da política externa. No entanto, é importante ressaltar que um uso inadequado das forças navais pode resultar em efeitos negativos e ocasionar diversos problemas para o Estado. Portanto, o emprego dos meios navais na diplomacia naval deve ser cuidadosamente planejado e orientado pelos tomadores de decisão em seus respectivos países. Foram identificadas várias semelhanças entre as ações realizadas pela Marinha do Brasil na Amazônia Ocidental e as teorias sobre o uso político do poder naval expostas por Luttwak e Booth.

Entende-se que as ações de presença naval e diplomacia naval, observadas nas Ações de Guerra Naval, Atividades de Emprego Limitado da Força, como Patrulha Naval, Inspeção Naval e Patrulhamento, bem como as Atividades Benignas, como Ações Cívico-sociais, previstas na Doutrina Militar Naval, e que são executadas pelos meios navais da Marinha do Brasil em operações singulares, conjuntas ou combinadas com a Armada da República da Colômbia e a Marinha de Guerra do Peru, na Amazônia Ocidental, se assemelham às teorias apresentadas sobre o uso político do poder naval.

Foi observado que a capacidade de influência potencial que um país possui para atingir seus objetivos na política externa continua um desafio. O esforço do Brasil para construir influência sobre os países vizinhos tem evoluído e fortalecido ao longo do tempo, devido ao frequente emprego da diplomacia naval na Amazônia Ocidental.

Destaca-se o papel diplomático do poder naval brasileiro, pois, de maneira indireta, ele é capaz de persuadir, influenciar e alterar os objetivos políticos, contrapondo-se à cobiça de países estrangeiros pelos recursos naturais existentes em nosso território, contribuindo para fortalecer os laços de amizade, a interoperabilidade entre os países fronteiriços e o apoio à Política Externa Brasileira na região Amazônica.

Considerando a geografia da Amazônia, seu desenvolvimento e defesa devem ser realizados de forma cooperativa, conforme determinado pela Política Nacional de Defesa. No contexto das relações regionais, o Estado brasileiro busca promover a integração entre os Estados vizinhos para fortalecer a América do Sul. Nesse cenário, o apoio dos meios navais é essencial para implementar e desenvolver várias diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Defesa e na Estratégia Nacional de Defesa (2020), dada a importância do meio fluvial para a vida da população daquela região.

Ademais, a percepção dos países limítrofes e suas populações sobre o prestígio e a influência do poder naval brasileiro na região Amazônica tem sido constantemente reforçada com a execução frequente de inúmeras operações interagências, conjuntas e combinadas na região da Tríplice Fronteira Brasil, Colômbia e Peru, que, desde a 1ª Operação BRACOLPER em 1974, tem fortalecido a cooperação mútua entre os países sul-americanos.

Observa-se que, o Poder Naval Brasileiro possui uma ampla atuação na vasta Bacia Amazônica, uma região caracterizada por uma baixa densidade demográfica. Os meios navais funcionam como verdadeiros “embaixadores” do Brasil não apenas nos portos estrangeiros localizados naquela região, mas também nas águas compartilhadas com os países fronteiriços.

Percebe-se que a presença do poder naval, principalmente na região Amazônica, tem como alvos as questões transfronteiriças, os delitos ambientais e a cobiça internacional sobre os recursos naturais. A simples presença dos meios navais da Marinha do Brasil na região pode exercer influência persuasiva, provocando mudanças nas políticas dos governos vizinhos e de outros Estados.

Verificou-se que a força naval brasileira é um exemplo representativo da soberania do Estado, e o governo brasileiro tem orientado o uso do poder naval em apoio à política externa, especialmente durante as diversas operações realizadas na região da Tríplice Fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru, no período abordado nesta pesquisa, de 2017 a 2022, corroborando com as principais teorias do uso político do poder naval.

Entende-se que, por meio da diplomacia naval, todos esses esforços de cooperação interagências e combinadas com países limítrofes, como Colômbia e Peru, contribuem para ampliar e fortalecer a presença do Estado brasileiro na faixa de fronteira. Essa iniciativa apoia a política externa e consolida os laços políticos e diplomáticos entre os países da região da Tríplice Fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru.

Constatou-se que os padrões simples de demonstração de poder naval, como as Patrulhas Navais, Inspeções Navais e Assistências Cívico-sociais, realizadas por toda a estrutura organizacional subordinada ao Comando do 9º Distrito Naval na Amazônia Ocidental, são exemplos típicos de diplomacia naval, pois conseguem de alguma forma destacar a importância atribuída pelo Brasil àquela região, enfatizando a presença do poder naval na Amazônia Ocidental e o apoio à política externa. Observa-se que, o Estado brasileiro, em prol dos nossos interesses na região Amazônica, passou a atuar de forma conjunta e mais proativa em acordos de defesa e desenvolvimento sustentável, especialmente nos séculos XX e XXI.

Conclui-se, portanto, que o Brasil deve direcionar prioridade para investimentos na Marinha do Brasil, com o intuito de consolidar seu papel persuasivo e ampliar a presença do poder naval na região Amazônica. Essa medida possibilitará o aumento de operações singulares, conjuntas com o Exército Brasileiro e a Força Aérea Brasileira, bem como interagências e combinadas com os países vizinhos.

Por fim, diante dos múltiplos desafios que se apresentam no Entorno Estratégico Brasileiro e no território nacional, especialmente, na Amazônia Ocidental, torna-se evidente a importância do uso do poder naval, por meio da diplomacia naval, em apoio à Política Externa Brasileira na região da Tríplice Fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru.

REFERÊNCIAS

ABREU, Vitor Sousa; Características da área de atuação. In. NOGUEIRA, Domingos Savio Almeida. *A Marinha na Amazônia Ocidental*. Marinha do Brasil - Centro de Comunicação Social da Marinha (CCSM), 2016. 200 p.

AMORIM, Charles. *OPERAÇÕES INTERAGÊNCIAS NA AMAZÔNIA: uma nova concepção de planejamento militar em apoio à repressão aos crimes ambientais e transnacionais nos rios transfronteiriços da região*. Monografia (Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores), Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, 2021. 72p.

ANDRADE, Laura de Nazaré Rocha; GRANZIERA, Maria Luiza Machado; *Abordagens Paradiplomáticas na tríplice fronteira amazônica: Brasil, Colômbia e Peru*. Revista Tempo do Mundo, n. 27, p. 305-324. Disponível em: <https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/rtm/217044_rtm_27_art11.pdf>. Acesso em: 19 jun. 2023.

ARAÚJO NETO, J. C. A.; BARP, W. J.; CARDOSO, L. F. C. e. *Modelo brasileiro do ambiente interagências para operações na fronteira*. Revista Brasileira de Estudos de Defesa, Niterói, v.4, n. 2, p. 241-262, jul./dez. 2017. Disponível em: <<https://rbed.abedef.org/rbed/article/view/74656/42064>>. Acesso em: 19 junho 2023.

ARAÚJO. Raimundo Lenilton de. *A Marinha da Amazônia Ocidental*. Revista Marítima Brasileira, Rio de Janeiro, v. 129 n. 01/03 p. 1-320 jan./mar. 2009.

AUBERT, Pedro Gustavo. *"Fazermo-nos fortes, importantes e conhecidos": o Visconde do Uruguai e o Direito das Gentes na América (1849-1865)*. Tese de Doutorado - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017. 292p.

BARBOSA JÚNIOR, Ilques. *Oceanopolítica: conceitos fundamentais, a Amazônia Azul*. In Amazônia Azul: política, estratégia e direito para o Oceano do Brasil. Rodrigo F. More e Ilques Barbosa Junior (org.). Rio de Janeiro: Femar/SaGServ, 2012, p. 205-231.

BOOTH, Ken. *Navies and Foreign Policy*. London and New York: Routledge, 1977. p.15-16.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*, 1988. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988. 292 p.

_____. *Decreto nº 5.129 de 06 de julho de 2004*. Dispõe sobre a Patrulha Naval e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 07 jul. 2004a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5129.htm>. Acesso em: 03 julho 2023.

_____. *Decreto nº 7.496 de 08 de junho de 2011*. Institui o Plano Estratégico de Fronteiras. Diário oficial da União, Brasília, DF, 09 jun. 2011a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7496.htm>. Acesso em: 03 julho 2023.

_____. *Decreto nº 7.638 de 08 de dezembro de 2011*. Altera o Decreto nº 7.496, de 8 de junho de 2011, que institui o Plano Estratégico de Fronteiras. Diário oficial da União, Brasília, DF, 09 dez. 2011b. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7638.htm>. Acesso em: 03 julho 2023.

_____. *Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016*. Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução. Diário oficial da União, Brasília, DF, 17 nov. 2016a. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2016/decreto-8903-16-novembro-2016-783913-publicacaooriginal-151398-pe.html>>. Acesso em: 03 julho 2023.

_____. *Decreto nº 10.239, de 12 de fevereiro de 2020*. Dispõe sobre o Conselho Nacional da Amazônia Legal. Diário oficial da União, Brasília, DF, 12 fev. 2020a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10239.htm>. Acesso em: 03 julho 2023.

_____. Exército Brasileiro. *A Operação ÁGATA*. 2023a. Disponível em: <<https://www.eb.mil.br/web/agata/a-operacao>>. Acesso em: 03 julho 2023.

_____. Gabinete do Comandante da Marinha. Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004. Estabelece a Estrutura da Autoridade Marítima e delega competências aos Titulares dos Órgãos de Direção Geral, de Direção Setorial e de outras Organizações Militares da Marinha, para o exercício das atividades especificadas. Brasília, DF: GCM, 2004b.

_____. *Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997*. Dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 12 dez. 1997. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9537.htm>. Acesso em: 03 julho 2023.

_____. *Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999*. Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jun. 1999. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp97.htm>. Acesso em: 03 julho 2023.

_____. Marinha do Brasil. *A Marinha do Brasil*. 2023b. Disponível em: <<https://www.marinha.mil.br/>>. Acesso em: 09 agosto 2023.

_____. Marinha do Brasil. *A missão do Comando do 9º Distrito Naval*. 2005. Disponível em: <<https://www.marinha.mil.br/com9dn/>>. Acesso em: 03 julho 2023.

_____. Marinha do Brasil. *Área de Jurisdição dos Distritos Navais e de Responsabilidade de Busca e Salvamento (SAR)*. Brasília, DF, 2023c. Disponível em: <<https://www.marinha.mil.br/com8dn/?q=divisao-terrestre-maritima-dn>>. Acesso em: 03 julho 2023.

_____. Marinha do Brasil. *Doutrina Militar Naval (EMA-305)*. Brasília, DF, 2017a. 135 p.

_____. Marinha do Brasil. *Estrutura Organizacional da Marinha*. Brasília, DF, 02 maio 2023d. Disponível em: <[https:// www.marinha.mil.br/sites/default/files/orgmb02mai2023.pdf](https://www.marinha.mil.br/sites/default/files/orgmb02mai2023.pdf)>. Acesso em: 03 julho 2023.

_____. Marinha do Brasil. *Instrução Normativa nº 3/MB/MD/2022, de 15 de dezembro de 2022*. Estabelece o Conceito para a expressão “Águas Jurisdicionais Brasileiras” perante a Marinha do Brasil. Brasília, DF, 15 dez. 2022a. Disponível em: <<https://in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-3/mb/md-de-15-dedezembro-de-2022-451152190>>. Acesso em: 03 julho 2023.

_____. Marinha do Brasil. *Operação Bracolper Naval completa 45 anos*. 24 jul. 2019a. Disponível em: <<https://www.marinha.mil.br/noticias/operacao-bracolper-naval-completa-45-anos>>. Acesso em: 03 julho 2023.

_____. Marinha do Brasil. *Patrulha Naval (PATNAV) e Patrulhamento*. Carta de Instrução PATNAV – Comando de Operações Navais, 003/14. Rio de Janeiro, RJ, 2014.

_____. Marinha do Brasil. *Plano Estratégico da Marinha*. Brasília, DF. 2020c. 88 p.

_____. Marinha do Brasil. *Política Naval (EMA-323)*. Brasília, DF: EMA, 2019b. 47 p.

_____. Ministério da Defesa. *AMAZONLOG: Começa em Tabatinga (AM) maior exercício de logística humanitária do Brasil*. 2017b. Disponível em: <[http:// www.gov.br/defesa/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/ultimas-noticias/amazonlog-comeca-em-tabatinga-am-maior-exercicio-de-ajuda-humanitaria-do-brasil](http://www.gov.br/defesa/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/ultimas-noticias/amazonlog-comeca-em-tabatinga-am-maior-exercicio-de-ajuda-humanitaria-do-brasil)>. Acesso em: 19 jun 2023.

_____. Ministério da Defesa. *Encontro na Fronteira reúne defesa, inteligência e segurança do Brasil e do Peru*. 2017c. Disponível em: <http://www.gov.br/defesa/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/ultimas-noticias/encontro-na-fronteira-reune-defesa-inteligencia-e-seguranca-do-brasil-e-do-peru>. Acesso em: 19 jun 2023.

_____. Ministério da Defesa. Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. Operações ÁGATA – release. Brasília: Ministério da Defesa, 2016b.

_____. Ministério da Defesa. *Estratégia Nacional de Defesa* (encaminhada para apreciação do Congresso Nacional), 2012a. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/estado_e_defesa/END-PNDa_Optimized.pdf>. Acesso em: 03 julho 2023.

_____. Ministério da Defesa. *Política Nacional de Defesa* (encaminhada para apreciação do Congresso Nacional), 2012b. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/estado_e_defesa/END-PNDa_Optimized.pdf>. Acesso em: 03 julho 2023.

_____. Ministério da Defesa. *Estratégia Nacional de Defesa* (encaminhada para apreciação do Congresso Nacional), 2020d. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/pnd_end_congresso_1.pdf>. Acesso em: 03 julho 2023.

_____. Ministério da Defesa. Grupo de Integração para Proteção da Amazônia (GIPAM). 2021.

Disponível em: <[https:// www.gov.br/censipam/pt-br/noticias/grupo-de-integracao-para-protecao-da-amazonia-completa-um-ano-de-criacao](https://www.gov.br/censipam/pt-br/noticias/grupo-de-integracao-para-protecao-da-amazonia-completa-um-ano-de-criacao)>. Acesso em: 09 agosto 2023.

_____. Ministério da Defesa. *Glossário das Forças Armadas (MD-35-G-01)*. 5^a. ed. Brasília. 2015. 288 p.

_____. Ministério da Defesa. Livro Branco de Defesa Nacional. Brasília, DF: MD, 2016c.

_____. Ministério da Defesa. *Operações Interagências (MD-33-M-12)*. 2^a. ed. Brasília. 2017b. 76 p.

_____. Ministério da Defesa. *Política Nacional de Defesa* (encaminhada para apreciação do Congresso Nacional), 2020e. Disponível em: <[https:// www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/pnd_end_congresso_1.pdf](https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/pnd_end_congresso_1.pdf)>. Acesso em: 03 julho 2023.

_____. Ministério da Defesa. *Programa de Defesa Nacional 2020-2023*. Relatório de Monitoramento - Programa 6012 – Defesa Nacional. 2022b. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/2022/relatorio_de_monitoramento_do_programa_6012.pdf>. Acesso em: 30 junho 2023.

_____. Ministério das Relações Exteriores. *Palácio do Itamaraty – Acesso e Visitação*. 12 2016d. Disponível em: <<https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/palacio-itamaraty>>. Acesso em: 19 junho 2023.

_____. Ministério das Relações Exteriores. *Plano Plurianual 2020-2023*. Programa Política Externa, Planejamento Estratégico e outras Ações. 27 dez. 2019c. Disponível em: <<https://www.gov.br/mds/pt-br/transparencia-e-prestacao-de-contas/planejamento-1/ppa-2020-2023>>. Acesso em: 19 junho 2023.

_____. Serviços e Informações do Brasil. *Conselho Nacional da Amazônia Legal celebra 2 anos de atividades após recriação*. Brasília, DF: SIB, 11 fev. 2022c. Disponível em: <<https://www.gov.br/pt-br/noticias/meio-ambiente-e-clima/2022/02/conselho-nacional-da-amazonia-legal-celebra-2-anos-de-atividades-apos-criacao>>. Acesso em: 19 jun. 2023.

_____. Serviços e Informações do Brasil. *Operação Verde Brasil 2 completa 6 meses de atuação*. Brasília, DF: SIB, 11 out. 2020f. Disponível em: <[https:// www.gov.br/pt-br/noticias/meio-ambiente-e-clima/2020/11/operacao-verde-brasil-2-completa-6-meses-de-atuacao](https://www.gov.br/pt-br/noticias/meio-ambiente-e-clima/2020/11/operacao-verde-brasil-2-completa-6-meses-de-atuacao)>. Acesso em: 19 jun. 2023.

BRITO, Evamar. *Política Externa Brasileira*. 1984. Revista da Faculdade de Direito da UFMG. Belo Horizonte, v.28, n. 26-27, p. 9-399, 1984. Disponível em: <<https://revista.direito.ufmg.br/index.php/revista/article/view/1181/1114>>. Acesso em: 19 jun. 2023.

CERVO, Amado Luiz; BUENO, Clodoaldo. *História da política exterior do Brasil*. 5. ed. Brasília: Ed. da UnB, 2015. Parte III.

CHIOZZO, Vitor Deccache. 2018. *DIPLOMACIA NAVAL: instrumento de Política Externa no mar*. Revista Marítima Brasileira, Rio de Janeiro, v. 138 n. 04/06 p. 1-320 abr./jun. 2018.

ESCOLA EDUCAÇÃO. *Milagre Econômico Brasileiro*. 06 ago. 2019. Disponível em: <<https://escolaeducacao.com.br/milagre-economico-brasileiro/>>. Acesso em: 29 julho de 2023.

FIGUEREDO, Safira Maria de. *Operação ÁGATA o poder de polícia das forças armada*. Dissertação (Programa de Pós-Graduação Mestrado em Estudos Fronteiriços da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Campus do Pantanal.) UFMS. Corumbá, 2017. 99 p.

FORBES. *Dia da Amazônia: você conhece esse tesouro que não é só do Brasil?* 05 set. 2021. Disponível em: <<https://forbes.com.br/forbesesg/2021/09/dia-da-amazonia-voce-conhece-esse-tesouro-que-nao-e-so-do-brasil/>>. Acesso em: 20 junho de 2023.

FRANCISCO, Wagner de Cerqueira e. *"Transamazônica"*; Brasil Escola. 2023. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/brasil/transamazonica.htm>. Acesso em 31 de julho de 2023.

GAÚCHAZH. *Últimas notícias – Tríplíce Fronteira*. 05 maio 2017. Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/ultimas-noticias/tag/triplice-fronteira/>>. Acesso em: 21 junho de 2023.

INSTITUTO HUMANITAS UNISINOS. *Combate ao tráfico de pessoas: firme propósito da Igreja na Tríplíce Fronteira do Rio Amazonas*. 25 fev. 2019. Disponível em: <<https://www.ihu.unisinos.br/categorias/586947-combate-ao-traffic-de-pessoas-firme-proposito-da-igreja-na-triplice-fronteira-do-rio-amazonas>>. Acesso em: 19 junho de 2023.

KRENISKI JÚNIOR, Alceu; Organização do Comando do 9º Distrito Naval. In. NOGUEIRA, Domingos Savio Almeida. *A Marinha na Amazônia Ocidental*. Marinha do Brasil - Centro de Comunicação Social da Marinha (CCSM), 2016. 200 p.

LONDOÑO NIÑO, Edgar Andrés. *A TRÍPLICE FRONTEIRA BRASIL, COLÔMBIA E PERU: limites e desafios de cooperação e integração da região fronteira, com ênfase nos anos 2006-2011*. Monografia (Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas), PUC-SP, UNESP e Unicamp, São Paulo, 2013. 103p.

LOPES, Filipe de Oliveira. *EMBAIXADA ITINERANTE: O Navio Escola Brasil como instrumento de Política Externa*. Novas Fronteiras, Revista Acadêmica de Relações Internacionais da ESPM-Sul - v.3, n.2 (Jul-Dez 2016).

LOUREIRO, Antônio José Souto. *Feliz Lusitânia – Feliz Amazônia - A Primeira Flotilha da Amazônia*. In. NOGUEIRA, Domingos Savio Almeida. *A Marinha na Amazônia Ocidental*. Marinha do Brasil - Centro de Comunicação Social da Marinha (CCSM), 2016. 200 p.

LUTTWAK, Edward N. *The Political Uses of Sea Power*. Baltimore: The Johns Hopkins University Press, 1974. p. 1-38.

MINGST, Karen A.; ARREGUÍN-TOFT, Ivan M. *Princípios de relações internacionais*. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. 353 p.

MOREIRA, Paula Gomes. *Política Externa Brasileira para a Amazônia: imperativos, atores e políticas (1964-2002)*. 2012. 172f. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

NOGUEIRA, Domingos Savio Almeida. *A Marinha na Amazônia Ocidental*. Marinha do Brasil - Centro de Comunicação Social da Marinha (CCSM), 2016. 200 p.

OLIVEIRA, Márcia Maria de. *A mobilidade humana na tríplice fronteira: Peru, Brasil e Colômbia*. Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo. Dossiê Migração – Estudos Avançados. V.20; n.57; (Ago 2006). Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0103-40142006000200014>>. Acesso em: 19 junho de 2023.

ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA (OTCA). *Quem somos*. 2023. Disponível em: <<https://otca.org/pt/quem-somos/#:~:text=A%20Organiza%C3%A7%C3%A3o%20do%20Tratado%20de%20bloco%20socioambiental%20da%20Am%C3%A9rica%20Latina.>>. Acesso em: 03 julho de 2023.

PAULA JUNIOR, Paulino Antônio de; Autoridade Marítima na Amazônia Ocidental. In: NOGUEIRA, Domingos Savio Almeida. *A Marinha na Amazônia Ocidental*. Marinha do Brasil - Centro de Comunicação Social da Marinha (CCSM), 2016. 200 p.

PENNA FILHO, Pio; *Amazônia e Atlântico Sul: desafios e perspectivas para a defesa no Brasil*. In: Gilberto Fernando Gheller, Selma Lúcia de Moura Gonzales, Laerte Peotta de Mello. – Brasília: IPEA: NEP, 2015. 645 p.

POLITIZE. *Conselho da Amazônia e Força Nacional Ambiental*. 03 abr. 2020. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/conselho-da-amazonia-e-forca-nacional-ambiental/>>. Acesso em: 19 junho de 2023.

SILVA, Flávio Eugênio da. *O território da tríplice fronteira amazônica (Brasil, Colômbia e Peru): estratégias de integração no âmbito da segurança nacional* - Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 26 dez 2019. Disponível em: <<https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/54040/o-territorio-da-trplice-fronteira-amaznica-brasil-colmbia-e-peru-estratgias-de-integracao-no-ambito-da-segurana-nacional>>. Acesso em: 04 jun 2023.

SUGANUMA, Fabio Hideki. *OPERAÇÕES RIBEIRINHAS NA AMAZÔNIA: uma análise dos ensinamentos da Guerra do Vietnã para a Marinha do Brasil*. Monografia (Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores), Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, 2016. 76p.

ROWLANDS, Kevin. “Decided Preponderance at Sea”: Naval Diplomacy in Strategic Thought. U.S. Naval War College Review, vol.65, n. 4, 2012. p. 89-105.

RURAL PECUÁRIA. *CDR aprova projeto que amplia isenção de IPI a produtos da Amazônia*

Ocidental. 03 ago. 2016. Disponível em: <[https:// ruralpecuaria.com.br/noticia/cdr-aprova-projeto-que-amplia-isencao-de-ipi-a-produtos-da-amazonia-ocidental.html](https://ruralpecuaria.com.br/noticia/cdr-aprova-projeto-que-amplia-isencao-de-ipi-a-produtos-da-amazonia-ocidental.html)>. Acesso em: 20 junho de 2023.

TILL, Geoffrey. *Seapower: A guide for the Twenty-First Century*. Nova Iorque: Routledge. 2013. 412 p.

VIDIGAL, Armando Amorim Ferreira. *A internacionalização da Amazônia*. Revista Marítima Brasileira, Rio de Janeiro, v. 121, n. 04/06, p. 81-99, abr/jun. 2002.

VIZENTINI, Paulo G. Fagundes. *O Brasil e o Mundo: a Política Externa e suas fases*. Ensaios FEE, Porto Alegre, v.20, n.1, p. 134-154, 1999.

WIDEN, Jerker J. *“Naval Diplomacy – A Theoretical Approach”*. Diplomacy & Statecraft, no 22, p. 715-733. New York: Routledge, 2011.

ANEXO A – A AMAZÔNIA



FIGURA 1 – A Amazônia.
Fonte: FORBES, 2021.

ANEXO B – AMAZÔNIA OCIDENTAL E AMAZÔNIA ORIENTAL

FIGURA 2 – Amazônia Ocidental e Amazônia Oriental.
Fonte: RURAL PECUÁRIA, 2016.

ANEXO C – A REGIÃO DA TRÍPLICE FRONTEIRA ENTRE BRASIL (TABATINGA), COLÔMBIA (LETÍCIA) E PERU (SANTA ROSA)



FIGURA 3 – A Região da Tríplice Fronteira entre Brasil (Tabatinga), Colômbia (Letícia) e Peru (Santa Rosa).

Fonte: GAÚCHAZH, 2017.

ANEXO D – ÁREA DE JURISDIÇÃO DOS DISTRITOS NAVAIS

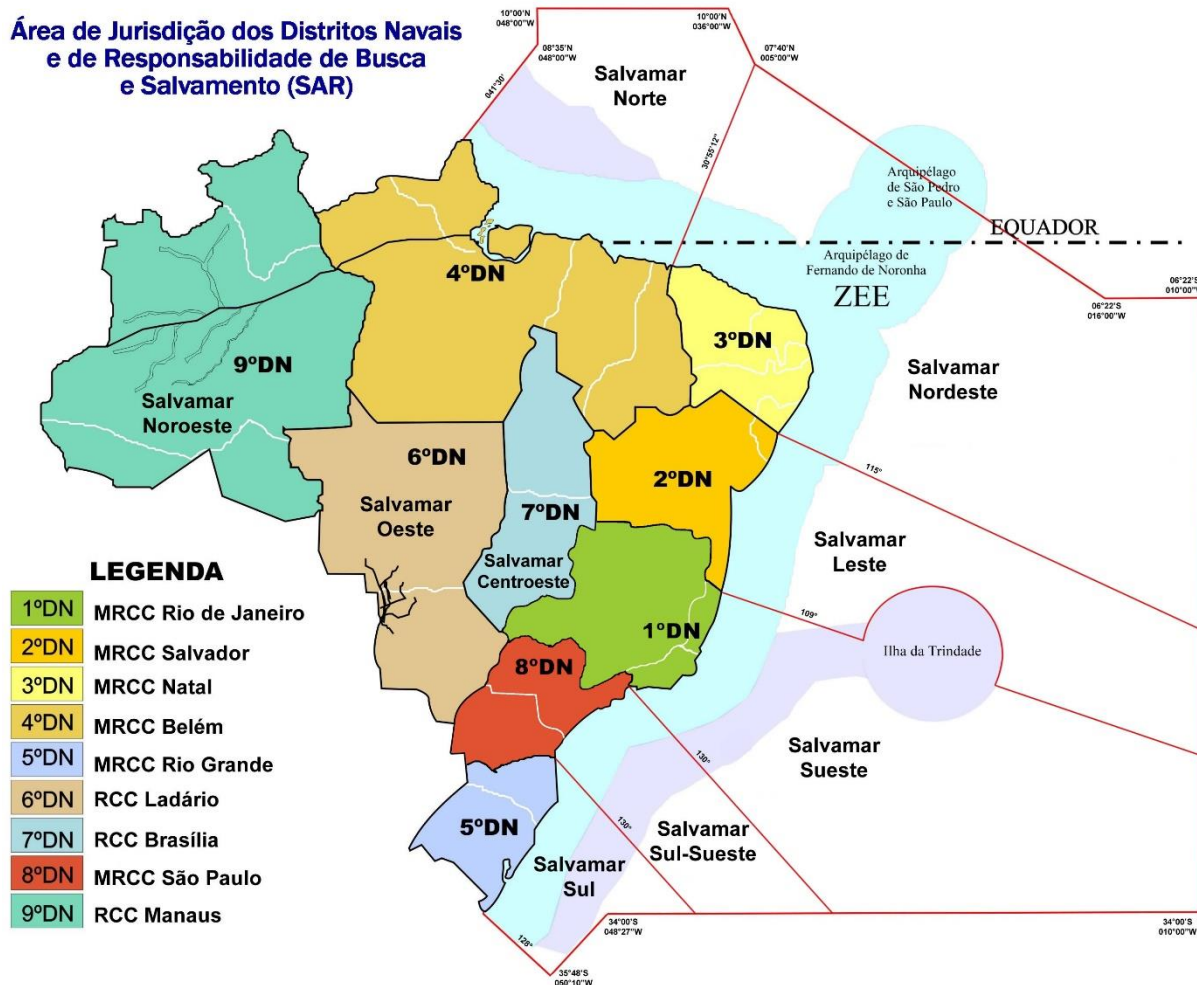


FIGURA 4 – Áreas de Jurisdição dos Distritos Navais.

Fonte: BRASIL, 2023c.

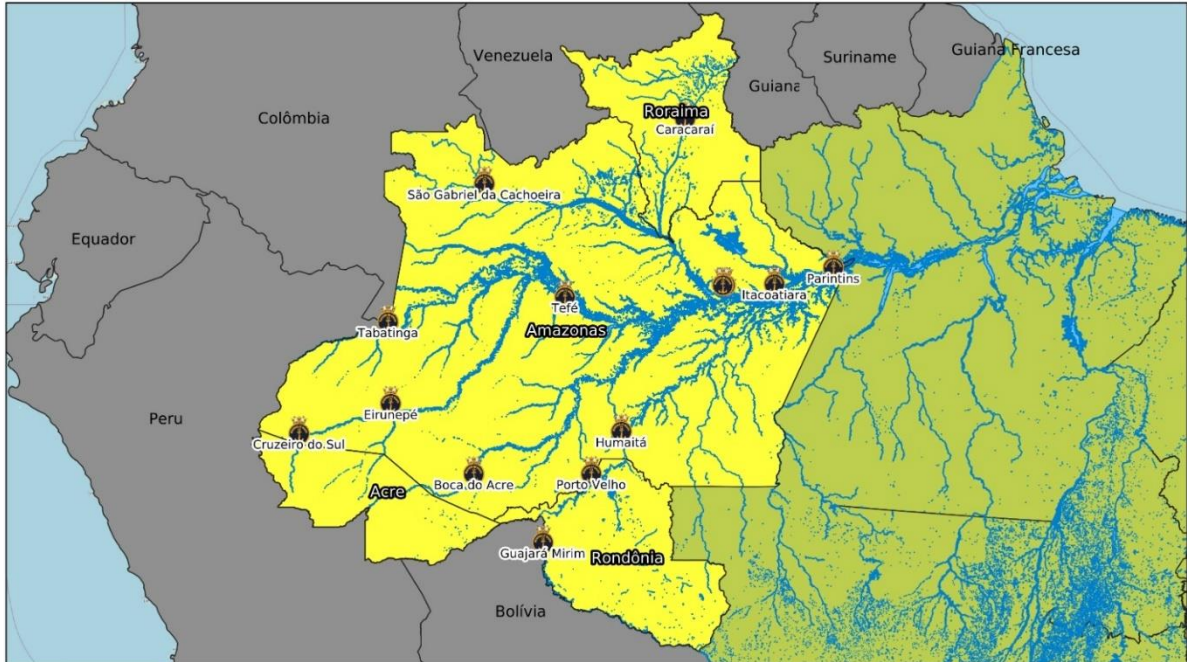
ANEXO E – ÁREA DE JURISDIÇÃO DO COMANDO DO 9º DISTRITO NAVAL

FIGURA 5 – Área de Jurisdição do Comando do 9º Distrito Naval.
Fonte: BRASIL, 2005.

ANEXO F - ENTORNO ESTRATÉGICO BRASILEIRO



FIGURA 6 – Entorno Estratégico Brasileiro.
Fonte: Brasil, p. 18, 2020c.

ANEXO G - A TIPOLOGIA DA APLICAÇÃO POLÍTICA DO PODER NAVAL DE EDWARD LUTTWAK

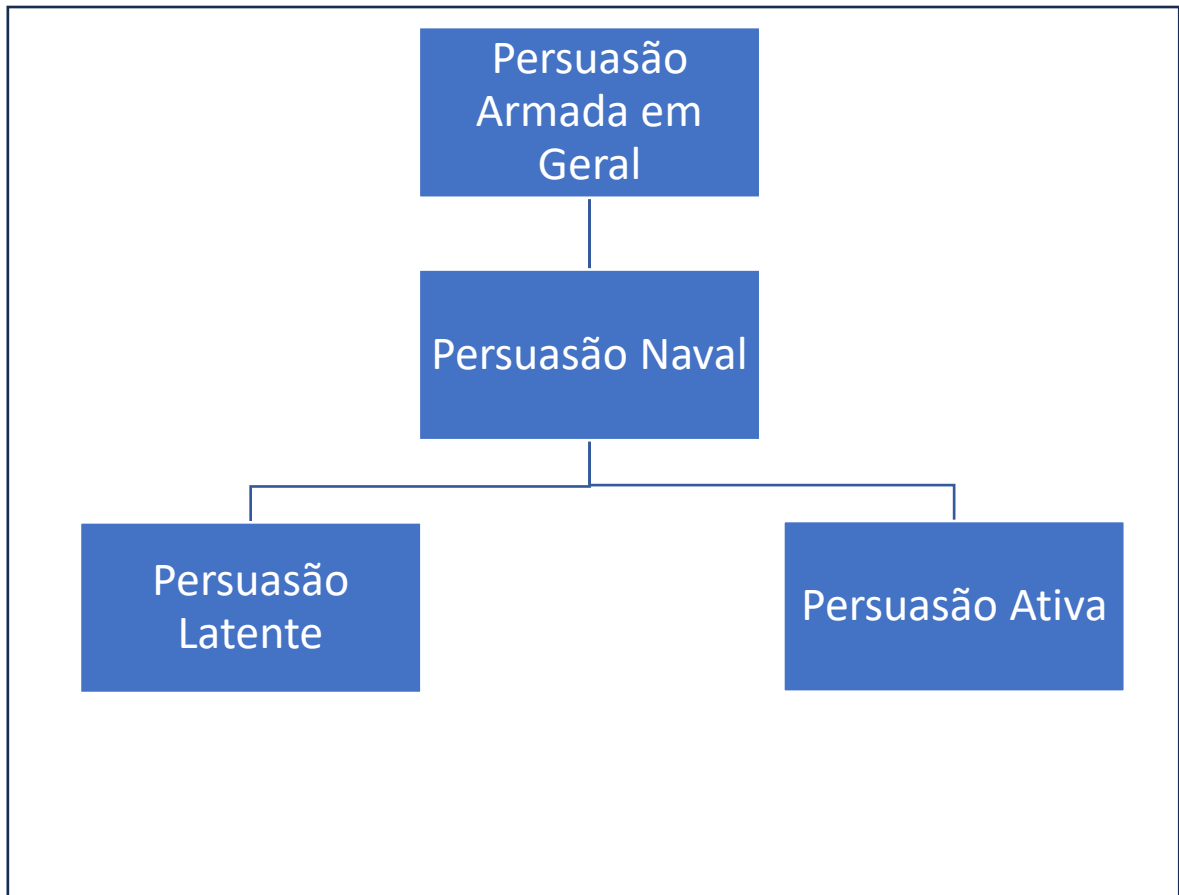


FIGURA 7 – A Tipologia da aplicação política do poder naval de Edward Luttwak.
Fonte: LUTTWAK, 1977, p. 7, tradução nossa.

ANEXO H - O TRIÂNGULO DO USO DO MAR DE KEN BOOTH



FIGURA 8 – O triângulo do uso do mar de Ken Booth.

Fonte: BOOTH, 2014, p. 16, tradução nossa.

**ANEXO I - VISÃO AMPLIADA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL, REGIÃO DA TRÍPLICE FRONTEIRA
ENTRE BRASIL, COLÔMBIA, PERU (DE MANAUS-BR A IQUITOS-PER)**



FIGURA 9 – Visão ampliada da Amazônia Ocidental, Região da Tríplice Fronteira entre Brasil, Colômbia, Peru (De Manaus-BR a Iquitos-PER).

Fonte: UNISINOS, 2019.

ANEXO K - ORGANIZAÇÕES MILITARES PERTENCENTES AO SISTEMA DE SEGURANÇA DO TRÁFEGO AQUAVIÁRIO QUE ESTÃO SUBORDINADAS AO COMANDO DO 9º DISTRITO NAVAL



FIGURA 11 – Organizações Militares pertencentes ao Sistema de Segurança do Tráfego Aquaviário que estão subordinadas ao Comando do 9º Distrito Naval.

Fonte: BRASIL, 2005.

ANEXO L - DISTÂNCIAS ENTRE O COMANDO DO 9º DISTRITO NAVAL E ORGANIZAÇÕES MILITARES DO SSTA

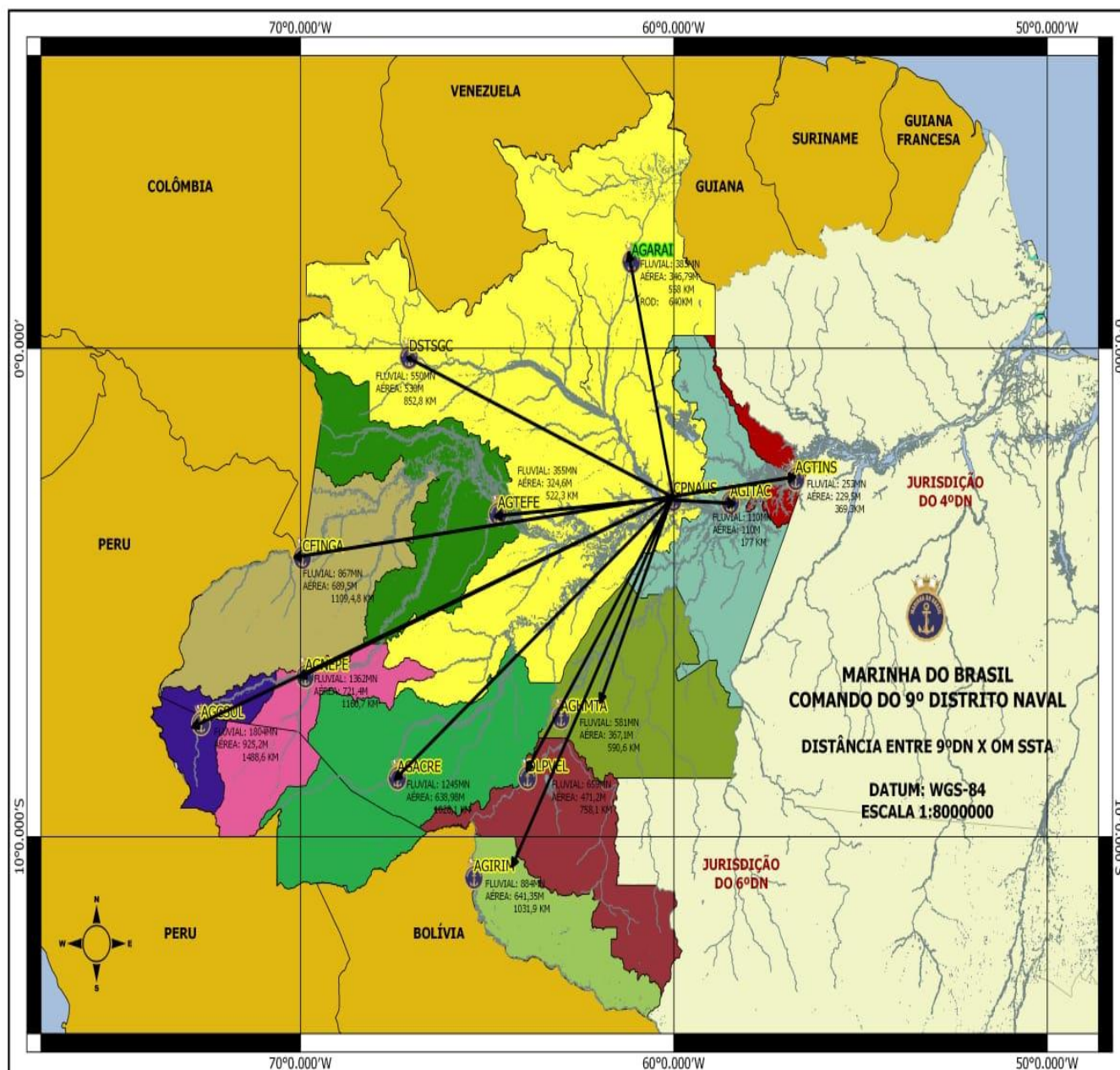


FIGURA 12 – Distâncias entre o Comando do 9º Distrito Naval e Organizações Militares do SSTA.

Fonte: BRASIL, 2005.

APÊNDICE A – TABELAS

TABELA 1

Comissões BRACOLPER realizadas pelas Organizações Militares do Com9ºDN (MB) com a participação das forças navais da Colômbia e Peru.

PAÍSES PARTICIPANTES	2017	2018	2019	2020	2021	2022
BRASIL	X	X	X	-	X	X
COLÔMBIA	X	X	X	-	X	X
PERU	X	X	X	-	X	X
CIDADES VISITADAS	LETÍCIA (COL) IQUITOS (PER)	LETÍCIA (COL) IQUITOS (PER)	LETÍCIA (COL) IQUITOS (PER)	-	LETÍCIA (COL) IQUITOS (PER)	LETÍCIA (COL) IQUITOS (PER)
TOTAL DE COMISSÕES	1	1	1	0	1	1

Fonte: elaborada pelo autor com base em Relatórios de Fim de Comissão.

TABELA 2

Comissões BINACIONAL realizadas pelas Organizações Militares do Com9ºDN (MB) com a participação das forças navais da Colômbia e Peru.

PAÍSES PARTICIPANTES	2017	2018	2019	2020	2021	2022
BRASIL	X	X	X	-	X	X
COLÔMBIA	-	-	-	-	-	-
PERU	X	X	X	-	X	X
CIDADES VISITADAS	LETÍCIA (COL)	LETÍCIA (COL)	LETÍCIA (COL)	-	LETÍCIA (COL)	LETÍCIA (COL)
TOTAL DE COMISSÕES	1	1	1	0	1	1

Fonte: elaborada pelo autor com base em Relatórios de Fim de Comissão.

TABELA 3

Comissões BRAPER realizadas pelas Organizações Militares do Com9ºDN (MB) com a participação das forças navais da Colômbia e Peru.

PAÍSES PARTICIPANTES	2017	2018	2019	2020	2021	2022
BRASIL	-	-	X	-	-	-
COLÔMBIA	-	-	-	-	-	-
PERU	-	-	X	-	-	-
CIDADES VISITADAS	-	-	LETÍCIA (COL) IQUITOS (PER)	-	-	-
TOTAL DE COMISSÕES	0	0	1	0	0	0

Fonte: elaborada pelo autor com base em Relatórios de Fim de Comissão.

TABELA 4

Comissões realizadas pelos navios do Comando da Flotilha do Amazonas.

COMFLOTAM	2017	2018	2019	2020	2021	2022
PATNAV/IN	20	23	18	25	22	25
ASSHOP	27	30	21	16	21	26
TOTAL	47	53	39	41	43	51

Fonte: elaborada pelo autor com base em Relatórios de Fim de Comissão.

TABELA 5

Comissões realizadas pela Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental.

CFAOC	2019	2020	2021	2022
INSPEÇÃO NAVAL	09	22	44	06
TOTAL	09	22	44	06

Fonte: elaborada pelo autor com base em Relatórios de Fim de Comissão.

TABELA 6

Comissões realizadas pela Capitania Fluvial de Tabatinga.

CFT	2020	2021	2022	2023 (Até JUN)
INSPEÇÃO NAVAL	25	60	29	13
TOTAL	25	60	29	13

Fonte: elaborada pelo autor com base em Relatórios de Fim de Comissão.

APÊNDICE B - ENTREVISTA COM O COMANDANTE DO 9º DISTRITO NAVAL

Esta entrevista tem natureza didática e será utilizada tão somente na dissertação de conclusão do C-EMOS 2023 do Capitão de Corveta ROBERTO WALLACE Braga Lata Junior, cujo tema é: “Diplomacia Naval: a importância do uso do poder naval em apoio à política externa na Amazônia Ocidental, região da Tríplice Fronteira entre o Brasil, Colômbia e Peru”.

Entrevistado: Vice-Almirante Thadeu Marcos Orosco Coelho Lobo - Comandante do 9º Distrito Naval.

1.1- Qual a missão do Comando do 9º Distrito Naval?

R: A missão atual do 9º Distrito Naval pode ser obtida de sua página, qual seja “aprestar e empregar as forças navais, aeronavais e de fuzileiros navais subordinadas, em sua área de jurisdição, a fim de contribuir para a defesa da Pátria; para a garantia dos poderes constitucionais e da lei e da ordem; para o cumprimento das atribuições subsidiárias previstas em Lei; e para o apoio à política externa.”

Interessante, porém, é a missão com a qual foi constituída a Flotilha do Amazonas: “policar as fronteiras fluviais com as repúblicas vizinhas, e fazer executar pelas embarcações estrangeiras os regulamentos fiscais vigentes, a fim de garantir os interesses do Império na região”. Lida pela ótica atual, é bem semelhante, o que mostra que o ambiente amazônico é o mesmo desde que as fronteiras foram firmadas.

1.2- Quais são as principais atividades realizadas pelo Com9ºDN na Amazônia Ocidental?

R: Defesa da Pátria, Segurança do Tráfego Aquaviário, aí incluindo o Ensino Profissional Marítimo, e as Atividades Benignas, das quais as mais conhecidas são as Ações de Assistência Hospitalar. A Defesa da Pátria abarca também a atuação no fulcro da LC 97, porque os crimes transfronteiriços e ambientais podem ser considerados agressões relevantes à Nação. O EPM e o STA, numa região que tem a espinha dorsal uma bacia hidrográfica, são fundamentais para a inclusão social e para o desenvolvimento. A terceira, muito embora a Marinha não possua responsabilidade sobre a saúde ribeirinha, assume como missão porque entende que as características do Poder naval o colocam como único e, portanto, de grande relevância para a sobrevivência da população ribeirinha.

1.3- Qual a importância do uso político do Poder naval em apoio à Política Externa na Amazônia Ocidental, Região da Tríplice Fronteira Brasil, Colômbia e Peru?

R: O Poder naval mostra sua presença na região por intermédio das patrulhas e AsHop. Só o fato de estarmos presentes em toda a Amazônia Ocidental, por todo o ano – obedecendo as restrições de regime dos rios, mostra o imperativo brasileiro sobre sua soberania na região. Na medida em que o Poder naval produz resultados, ele se torna crível pelos diversos atores envolvidos no contexto. O Brasil ganha estatura em qualquer discussão sobre temas fronteiriços.

1.4- Quais são as ações em apoio à política externa que são realizadas pelo Com9ºDN na região da Tríplice Fronteira entre o Brasil, Colômbia e Peru?

R: A principal ação é a presença constante, correndo os rios fronteiriços, sob a égide da LC 97, operando em conjunto com as outras Forças Armadas, em apoio às agências que possuem os mandados específicos ou de forma singular. É a percepção que as populações ribeirinhas possuem da presença militar, do Estado, no território nacional. É fazer valer nossas leis, a começar pela LESTA. É ser percebido como um ente de inclusão social. Diferente das operações com outras marinhas que, a meu ver, estreitam laços de amizade, mas estão longe de serem consideradas como Diplomacia naval.

1.5- Quais são os riscos inerentes ao emprego da diplomacia naval na Amazônia Ocidental, principalmente na região da Tríplice Fronteira entre o Brasil, Colômbia e Peru?

R: A Força Naval deve operar obedecendo estritamente os limites legais, respeitando seu mandato. Desnecessário citar o respeito às linhas de fronteira.

1.6- Quais são os principais recursos financeiros utilizados pelo Com9ºDN para o fortalecimento da presença do Poder naval na Amazônia Ocidental?

R: Os recursos orçamentários, os direcionados pelo Ministério da Defesa para operações sob seu comando e os provenientes do convênio de apoio à saúde ribeirinha com o Ministério da Saúde.

1.7- O Ministério da Defesa e o Comando de Operações Navais possuem diretrizes específicas para o Com9ºDN atuar na região da Tríplice Fronteira entre o Brasil, Colômbia e Peru? Quais diretrizes contribuem para apoiar a política externa?

R: Não há nada específico para a região dessa tríplice fronteira, mesmo porque há outras no Brasil. Há um robusto ordenamento normativo para a atuação do Poder naval.

1.8- Existe alguma previsão do aumento do número meios navais, aeronavais, de fuzileiros navais ou organizações militares subordinadas ao Com9ºDN nos próximos anos?

R: Não. Os meios navais ainda se mostram adequados às tarefas, com desgaste satisfatório. Como são navios simples, as modernizações são poucas. Os temas relevantes são blindagem e contramedidas para drones. Mas, é claro, são estudadas as substituições dos meios ao longo do tempo, porém nada em pauta no momento.

1.9- Qual a importância da participação do Poder naval em operações militares como BRACOLPER, BINACIONAL, BRAPER e ÁGATA na Região da Tríplice Fronteira Brasil, Colômbia e Peru? Como essas operações contribuem para a Política Externa?

R: São todas operações que podem ter atuação espelhada, isto é, acontecerem ações pré-planejadas, de forma a coibir os ilícitos de forma bilateral e a prestar assistência às populações das duas margens dos rios.

2.0- No intuito de fortalecer as ações de Diplomacia naval na Amazônia Ocidental, especificamente na região da Tríplice Fronteira entre o Brasil, Colômbia e Peru, quais seriam os principais desafios do poder naval nos próximos anos?

R: Manter uma conexão robusta com as Marinhas de Colômbia e Peru, de forma a poder agir coordenadamente, de maneira constante. A atuação perene cria a credibilidade necessária para que haja peso diplomático. Mas não só isso, há que ser criado o atrativo para as agências operarem junto com a Força Naval, para que os resultados sejam expressivos. Indo além, a criação de uma narrativa de um Poder naval atuante, firme e sendo reconhecido como uma força para o bem, é fundamental.